Anno XXVI. Segunda-feira 5 de Agosto de 1850. N. 175.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11, e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

PHASES DA LUA.
Ming. a 1, ás 2 h. e 57 m. da m.
Nova a 7, ás 7 h. e 14 m. da t.
Cresc. a 14, ás 3 h. e 27 m. da t.
Cheia a 22, ás 6 h. e 52 m. da t.
Ming. a 30 ás 11 h. e 54 m. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 2 horas e 6 minutos da tarde.
Segunda as 2 horas e 30 minutos da manhãa.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (adiantados) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno » 15$000

DIAS DA SEMANA.

5 Seg. Nossa Senhora das Neves. Aud. do J. dos orf. e m. 1. v.
6 Terç. S. Tiago eremita. Aud. do chanc. e J. 1. v.
7 Quart. S. Caetano. Aud. do J. da 2. v. do civel.
8 Quint. S. Ciriaco. Aud. J. dos orf. e do m. da 1. v.
9 Sext. S. Romão. Aud. do J. da 1. v. do civ e do dos feitos da fazenda.
10 Sab. S. Lourenço.
11 Dom. S. Tiburcio.

CAMBIOS EM 3 DE AGOSTO.

Sobre Londres. 27¹/₄ e 27¹/₂ d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 346.
» Lisboa, 100 por cento.
Ouro.—Onças hespanhoes........ 29$000 a 29$500
Moedas de 6$400 velhas.. 16$500 a 16$700
» de 6$400 novas.. 16$100 a 16$200
» de 4$000.......... 9$100 a 9$200
Prata.—Patacões brasileiros...... 1$960 a 1$980
Pesos columnarios....... 1$950 a 1$970
Ditos mexicanos.......... 1$800 a 1$820

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO.

Ao inspector da alfandega, declarando que em resolução de consulta da secção de fazenda do conselho de estado, que foi ouvida sobre a pretenção de Klauser Ribeiro & C., de despacharem como simples papel ou como mercadorias não contempladas na tarifa, cartões apparelhados de modo que facilmente podem ser redusidos a baralhos de cartas de jogar, pois que já trazem estampadas as figuras, e todos os dorsos pintados, faltando sómente estampar os naipes brancos, illuminar e cortar, foi indeferida tal pretenção, e se ordena que taes cartões sejam sujeitos ao pagamento da taxa marcada na tarifa para as cartas de jogar, e que as alfandegas communiquem ás estações do sello, como determina o respectivo regulamento, os nomes de taes importadores, o numero de baralhos, para que exijam tambem o pagamento do respectivo sello.

— A' thesouraria do Pará, declarando que em resolução de consulta da secção de fazenda do conselho de estado, que foi ouvida sobre a representação do administrador da recebedoria que acompanhou o officio da thesouraria de 25 de janeiro, de dever se cobrar siza de escripturas de vendas celebradas por vendedores ahi residentes, de bens de raiz em Portugal, ou o sello proporcional das mesmas escrituras, se determinou que na hypotese figurada, e em outras semelhantes, só cabe a cobrança do sello proporcional a que estão sujeitos os titulos de transferencia de dominio.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JULHO.

Officio.—Ao commandante das armas.—Em resposta ao officio de V. Exc. com data de 17 do corrente, em que V. Exc. pergunta se deve ser considerado de grande galla o dia 29 do corrente mes, visto que pelo infeliz successo da sentida morte do serenissimo principe imperial tem desapparecido o motivo da substituição, de que trata o decreto n. 615 de 15 de junho do anno passado, tenho a dizer-lhe que sendo manifestamente plausivel a rasão para ser de grande galla o dia 29 do corrente, me parece comtudo, que, para assim se o considerar, depende de novo decreto semelhantemente ao que se praticou na mencionada data de 15 de junho.

Dito.—Ao mesmo, para mandar assentar praça no primeiro batalhão de caçadores, ao paisano Filippe Nery da Fonceca, que foi julgado apto para o serviço do exercito, certo de que tem arbitrado no mencionado paisano a gratificação de 120,000 réis, para ser paga 30,000 réis adiantados, e o resto em prestações mensaes de 10,000.—Communicou-se ao inspector da pagadoria militar.

Dito.—Ao mesmo, para que mande assentar praça em um dos corpos da guarnição desta cidade ao paisano Joaquim Nunes Monteiro, que foi julgado apto para o serviço do exercito, certo de que lhe tem arbitrado a gratificação de 120,000 réis, para ser paga 30,000 réis adiantados, e o resto em prestações mensaes de 10,000 réis.—Inteirou-se ao commandante das armas.

Dito.—Ao mesmo, devolvendo julgados pela junta de justiça, os processos do official, e praças mencionadas na relação, que remette, afim de que tenham execução as sentenças nelles proferidas:

Relação a que se refere o officio acima.

Segundo batalhão de artilharia a pé, capitão Tristão Pio dos Santos.

Soldado Manoel Filippe de S. Tiago.

Terceiro batalhão de artilharia a pé, os soldados Claudino da Silva e Manoel José.

Quinto de caçadores, soldado Pedro Ferreira de Sá.

Quinto de fuzileiros, os soldados Gonçalo Martins, Nicoláo Francisco de Souza, Bernardino Marques, Antonio Ferreira Paes, Luiz Antonio Pereira, Manoel José Pereira e Antonio José Guimarães.

Dito.—Ao mesmo, para que mande alistar na arma, que lhe parecer mais conveniente os paisanos José *Benicio Bezerra* e Libanio Fernandes de Almeida, que se offereram para servir no exercito, e foram julgados aptos para esse fim, certo de que tem arbitrado a cada um delles a gratificação de 120,000 réis.—Intelligenciou-se ao inspector da pagadoria militar.

Dito.—Ao mesmo, para mandar postar em frente da igreja de Madre-de-Deos no dia 28 do corrente uma guarda de honra, afim de tornar mais solemne a festa da Senhora Santa-Anna, que deverá ter lugar no mencionado dia.

Dito.—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para ser apresentado em sessão da mesma junta o processo do soldado do quinto batalhão de fuzileiros Julio Caetano.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito.—Ao mesmo, remettendo para ser apresentados em sessão da mesma junta os processos feitos aos soldados do quinto batalhão de fuzileiros Manoel Ferreira Cavalcanti e José Luis de Carvalho.—Inteirou-se ao comandante das armas.

Dito.—Ao inspector da pagadoria militar, para mandar indemnisar o arsenal de marinha, á vista da conta que remette, a quantia de 381,774 réis, em que importam as despezas feitas com quarenta e oito recrutas, e nove presos, que foram tratados naquelle arsenal.—Scientificou-se ao inspector do referido arsenal.

Dito.—Ao engenheiro director das obras publicas, ordenando que mande lavrar o termo de que trata o segundo membro do art. 34 do regulamento de 7 de maio ultimo, visto que a obra do primeiro lanço da estrada da escada, se acha em estado de ser definitivamente recebida, segundo Vmc. informou em seu officio de hontem.—Intelligenciou-se ao inspector da thesouraria da fazenda provincial.

Dito.—Ao juiz municipal da segunda vara desta cidade.—Tendo sido apprehendidos, e declarados livres os nove Africanos constantes da relação inclusa, como me participou o Dr. chefe de policia interino em officio datado de 24 do corrente, nesta data os mando pôr á sua disposição afim de que Vmc. faça entrega dos quatro primeiros á administração do patrimonio dos orphãos, e dos ultimos a dos estabelecimentos de caridade, para serem applicados aos trabalhos dos mesmos, ficando as ditas administrações, obrigadas a sustenta-los, vesti-los e trata-los com toda a humanidade, e a fazer a entrega delles, quando lhes for ordenado por esta presidencia nos casos previstos nas instrucções de 19 de novembro de 1835.

Relação a que se refere o officio acima.

Rodrigo, Serimetiro, Joanna e Juvita, todos de nação Nagô, á administração dos orphãos.

Rachel, Felicidade, Martinha, Tito e um sem nome, todos de nação Nagô, á administração de caridade.—Neste sentido expediram-se as convenientes ordens.

Dito.—A' camara municipal desta cidade.—Estando á disposição de Vmcs. na thesouraria provincial a quantia de quarenta contos de réis, votada por emprestimo a esta camara para o começo do cemiterio publico, convém que, Vmcs. dêem andamento á obra de tanta necessidade. Ao engenheiro director das obras publicas officio nesta occasião para prestar-se á inspecção necessaria da dita obra.—Officiou-se neste sentido ao referido engenheiro.

Portaria.—Nomeando delegado do termo de Serinhãem, o coronel Gaspar de Menezes Wasconcellos de Drumond, e para quarto supplente do mesmo delegado á Manoel Francisco Duarte.—Inteirou-se ao chefe de policia.

Commando das armas.

Quartel general na cidade do Recife, em 31 de julho de 1850.

ORDEM DO DIA N. 64.

O Sr. marechal de campo graduado, Antonio Correia Seára, commandante das armas, em virtude de communicações, que lhe foram feitas pelo Exm. Sr. presidente desta provincia manda fazer publico para conhecimento da guarnição e fins convenientes:

1.º Que S. M. o Imperador houve por bem por decreto de 27 de junho ultimo conceder passagem no mesmo posto para o deposito de recrutas da côrte, ao Sr. alferes do oitavo batalhão de caçadores David Americo de Ursedo;

2.º Que o mesmo augusto Senhor por decreto do primeiro do corrente mez de julho foi servido passar para o segundo batalhão de caçadores o Sr. major do segundo de fuzileiros João Nepomoceno da Silva Portella: para o segundo de fuzileiros, o Sr. capitão do quinto batalhão da mesma arma João Ricardo de Almeida, para a primeira companhia; e para a segunda deste batalhão o Sr. capitão do sobredito segundo de fuzileiros Joaquim Luiz de Azevedo;

3.º Que por decreto da mesma data se dignou mandar passar para a segunda classe dos officiaes do exercito nos termos do § 1 do art. 2 da lei n. 260, de 1 de dezembro de 1841, ao Sr. major do quinto batalhão de fuzileiros Pedro Paulo de Moraes Rego;

4.º Que em aviso expedido pela secretaria de estado dos negocios da guerra, foi declarado á presidencia desta provincia ter o governo imperial nomeado ao Sr. major de primeira classe Sergio Tertulliano Castello Branco para commandar o forte de Páo Amarello, ficando sem effeito a nomeação que tivera a 24 de maio, para commandar o forte do Cabedéllo, na provincia da Parahiba do norte;

5.º Finalmente, que o mesmo governo, foi servido por aviso de 25 de junho findo, prorogar por mais dous mezes a licença com que se acha no Rio Grande do sul o Sr. capitão do terceiro batalhão de artilharia a pé José Rodrigues de Oliveira.

O Sr. marechal determina em vista desta ultima disposição do governo, que fique de nenhum effeito, o disposto na sua ordem do dia n. 56 de 10 do expirante mez, que declarou ausente por excesso de licença ao dito Sr. capitão Oliveira.

Determina mais que na manhãa do dia 1 do proximo vindouro mez de agosto, os corpos do exercito, passem revista de mostra em seus respectivos quarteis, pela maneira seguinte: as 6 horas o segundo batalhão de caçadores, as 6 e meia a companhia de artifices, as 7 o quinto batalhão de fuzileiros, as 7 e meia os recrutas em deposito na fortaleza do brum, as 8 a companhia de cavallaria, as 8 e meia o primeiro batalhão de caçadores, as 9 o quinto de caçadores, as 10 o terceiro e quarto de artilharia á pé

Francisco Carlos Bueno Deschamps,
capitão ajudante de ordens.

EDITAL.

O fornecimento dos medicamentos para os hospitaes regimentaes estabelecidos nas villas do Bonito e Agoa-Preta, será posto em arrematação no dia 9 do corrente, de conformidade com o artigo 22 do regulamento, que baixou com o decreto de 17 de fevereiro de 1832. Manda, portanto, o Sr. marechal de campo graduado, Antonio Correia Seára, commandante das armas desta provincia, convidar aos Srs. pharmaceuticos, estabelecidos nesta capital, a comparecerem na secretaria militar, no indicado dia, ás 10 horas da manhãa, onde, perante o conselho extraordinario terá lugar a arrematação, servindo para ella de base o novo formulario que se organisou, o qual poderá desde já ser visto e examinado pelos mesmos Srs. pharmaceuticos na referida secretaria.

Quartel-general na cidade do Recife, em 2 de agosto de 1850. — *Francisco Camello Pessoa de Lacerda,* capitão-secretario do commando das armas.

O Sr. padre Leocadio da Purificação e Sá despachado capellão para o quinto batalhão de caçadores por decreto de 11 de julho ultimo, compareça no quartel-general do commando das armas, para objecto de serviço.

Quartel-general na cidade do Recife, 4 de agosto de 1850. — *Francisco Carlos Bueno Deschamp,* capitão ajudante d'ordens.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 3 DE AGOSTO DE 1850.

PRESIDENCIA DO EXM. SENHOR CONSELHEIRO AZEVEDO.

A's 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Ramos, Villares, Leão, Souza, Rebello, Luna Freire e Telles, faltando com causa os Srs. desembargadores Ponce e Bastos, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

JULGAMENTOS.

Aggravo de petição.

Aggravante, Braz Carneiro Leão; aggravado, Sebastião Mauricio Wanderley. — Não tomaram conhecimento por ser apresentado fóra do termo legal.

Aggravante, Antonio de Paula Souza Leão; aggravado, José Joaquim dos Santos, curador do pardo Vicente de Mesquita. — Não tomaram conhecimento do aggravo por não ser caso delle.

Appellações crimes.

Appellante, José Pinto Lopes; appellado, o juizo. — Mandaram a novo jury.

Appellante, o juizo; appellados, Joaquim José de Sant'Anna e Francisco Antonio de Paula. — Foi assignado o dia de hoje e sendo proposto mandaram a novo jury.

Appellação civel.

Appellantes, Domingos Rodrigues de Araujo e outro; appellados, José de Lima Ribeiro de Carvalho, sua mulher e outros. — Julgaram nullo todo o processo.

DESIGNAÇÕES.

Appellantes, Antonio Fabião de Mendonça e sua mulher e outros; appellado, Estevão José Paes Barreto e sua mulher. — O primeiro dia util.

Appellante, Francisco Joaquim Cardoso; appellado, Francisco Ferreira da Silva.—O primeiro dia util.

Appellante, Thomaz de Aquino Fonseca; appellado, Manoel de Oliveira Faneco e outro. — O primeiro dia util.

Appellante, José da Costa Guimarães; appellado, Joaquim Antonio do Forno. —O primeiro dia util

Appellante, Elias Coelho Cintra: appellado, Agostinho Henriques da Silva. — O primeiro dia util.

REVISÕES.

Passaram do Sr. desembargador Ramos ao Sr. desembargador Villares a seguinte appellação em que são:

Appellante, o bacharel Manoel José Pereira de Mello; appellado, João de Barros Brandão e outros.

Appellante, José Maximino Pereira; appellado, Francisco Antonio Pereira da Silva.

Appellante, Manoel Ferreira da Silva; appellado, o juizo de direito.

Passaram do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Souza as seguintes appellações em que são:

Appellantes, Machado & Pinheiro; appellado, Francisco Martins de Lima.

Appellante, José Rodrigues Ferreira; appellante, o juizo.

Appellante o juizo; appellado, Antonio Alves de Miranda Guimarães.

Passou do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello a seguinte appellação em que são:

Appellante, Manoel Pires Ferreira; appellado, Fernando, Francisco de Aguiar Montarroios.

Passaram do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Luna Freire as seguintes appellações em que são:

Appellante, José da Silva Cisneiro Guimarães; appellado, Leopoldo Caio de Mello Guararema.

Appellante, D. Barbara Francisca Xavier de Matos Moreira; appellados, Antonio Lins Caldas e Maria Candida de Magalhães.

Appellante, Anna Maria de Miranda Castro e outra; appellados, Joanna Maria de Miranda Castro e o solicitador dos residuos

Appellante, Francisco Gonçalves de Medeiros e sua mulher; appellados, André Barbosa de Miranda e Sá e sua mulher.

Passaram do Sr. desembargador Luna Freire ao Sr. desembargador Telles as seguintes appellações em que são:

Appellante, José Antonio Basto; appellado, Vicente José de Brito.

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim das Moças Timbauba.

Passaram do Sr. desembargador Telles ao Sr. desembargador Ramos as seguintes apppellações em que são:

Appellante, Pedro Francisco Lima; appellado, o juizo.

Appellante, o promotor publico; appellado, Felizardo Toscano de Brito.

Appellante, Anna Elisabeth Adelle Poirson; appellado, Affonso St. Martin.

Appellante, José Antonio Gomes Junior: appellado, João Pinto de Lemos Junior.

O Sr. desembargador Rebello apresentou o accordam lavrado para ser assignado na appellação civel em que são:

Appellantes, os administradores do patrimonio dos orphãos desta cidade; appellado, o Exm. bispo de Marianna, cuja appellação foi julgada na sessão de 30 de julho proximo passado sendo recebido os embargos.

DISTRIBUIÇÕES.

Appellante, o juizo; appellado, Francisco José Mendes. — Ao Sr. desembargador Telles.

Appellante, José Thomaz de Campos Quaresma; appellado, Joaquim Maria Ribeiro de Andrade. Ao Sr. desembargador Ramos.

Appellante, o juizo; appellada, Francisca Maria. — Ao Sr. desembargador Villares.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Lourenço de Almeida Martins. — Ao Sr. desembargador Leão.

Recorrente, a justiça; recorridos, Rodrigo Joaquim Corrêa e outros. — Ao Sr. desembargador Rabello.

Appellante, Manoel Pereira Magalhães por si e seus filhos; appellados, José Rodrigues do Paço e sua mulher. — Ao Sr. desembargador Souza.

Aggravante, José Fernandes Eyras; aggravada, D. Maria Francisca do Rego.

Levantou-se a sessão a uma horas da tarde.

INTERIOR.

RIO-DE-JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO DE 15 DE JULHO DE 1850.

Presidencia Sr. do Gabriel Mendes dos Santos.

(Continuação do n. 171.)

O Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiro (Continuando):—Os artigos addicionaes são os seguintes: não contém materia nova; he exactamente o que se encontra nos tratados com a Hespanha, Portugal, Prussia, Austria, Russia, Inglaterra e França, Confederação-Argentina, Chile, Bolivia e outras nações:

« S. M. o Imperador do Brasil, representado pela regencia estabelecida em virtude da constituição do imperio, e S. M o rei da Grãa-Bretanha e Irlanda, desejando tornar mais effectivo o tratado da abolição do commercio da escravatura, que foi concluido entre as corôas do Brasil e da Grãa-Bretanha em 23 de novembro de 1826, resolveram annexar ao sobredito tratado certos artigos supplementares; e para este fim nomearam por seus plenipotenciarios, a saber: S. M. o Imperador do Brasil, representado pela regencia estabelecida em virtude da constituição do imperio, ao Illm. e Exm. Sr. Manoel Alves Branco, do conselho de S. M. I., ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, encarregado interinamente da repartição dos negocios estrangeiros; e S. M. o rei da Grãa-Bretanha e Irlanda, ao Sr. Henrique Estevão Fox, seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario na côrte do Brasil; os quaes, depois de apresentarem os seus plenos poderes, que fôram julgados em boa e devida fórma, convieram nos artigos seguintes:

« Art. 1. Fica mutuamente ajustado entre as duas altas partes contratantes que todo o navio mercante brasileiro ou britannico que fôr visitado, em virtude do tratado supramencionado de 23 de novembro de 1826, será licitamente detido, e mandado ou apresentado aos tribunaes mixtos de justiça, estabelecidos na conformidade das disposições do dito tratado, se forem encontradas, no armamento destas embarcações, as cousas abaixo mencionadas, a saber:

« 1. Escotilhas com xadrezes abertos em lugar de escotilhas inteiriças, como he costume nas embarcações de commercio.

« 2 Divisões ou anteparas no porão ou no convés em maior quantidade do que sejam necessarias para os navios empregados em commercio licito.

« 3. Taboas de sobressalentes, preparadas para se collocarem como um segundo convés, ou cobertas para escravos.

« 4. Grilhões, correntes ou algemas.

« 5. Uma maior quantidade de agua em toneis e tanques do que he necessario para o consumo de um navio mercante.

« 6. Uma quantidade extraordinaria de toneis de agoa ou de outros vasos para conservarem liquidos, uma vez que o mestre não exhiba um certificado da alfandega do lugar donde se despachou, declarando que os donos de taes navios darão uma fiança idonea de que semelhante quantidade extraordinaria de toneis ou de outros vasos será unicamente applicada para receber azeite de palma, ou para outros fins de commercio licito.

« 7. Uma maior quantidade de bandejas ou celloas do que he necessario para uso de uma tripulação, como navio mercante.

« 8 Uma caldeira de tamanho extraordinario, e maior do que he necessario para o uso de uma tripulação de navio mercante, ou mais de uma caldeira de tamanho ordinario.

« 9. Uma extraordinaria quantidade de arroz, de farinha do Brasil (mandioca ou cassada), farinha de milho ou trigo da India, além do que fôr provavelmente necessario para o uso da tripulação; não tendo sido tal arroz, farinha, milho ou trigo da India, declarado no manifesto como parte da carga para o commercio.

« Se alguma ou mais destas diversas circumstancias forem verificadas, serão consideradas como provas *prima facie*, do emprego effectivo do navio no trafico de escravos, e por isso o navio será condemnado e declarado boa presa, uma vez que da parte do mestre ou donos não se dêem provas satisfactorias de que semelhante navio, no tempo da detenção ou captura, estava empregado em alguma especulação legal.

« Art. 2. Fica mutuamente ajustado entre as duas altas partes contratantes, que em todos os casos em que o navio fôr detido na conformidade do tratado de 23 de novembro de 1826, ou dos presentes artigos que lhe serão supplementares, por um cruzador de cada uma das duas altas partes contratantes devidamente autorisadas, debaixo do fundamento de se ter empregado semelhante navio no commercio de escravos, ou de se ter armado para esse destino; e que tal navio fôr em consequencia adjudicado, e condemnado pelos tribunaes mixtos de justiça, estabelecidos em virtude do tratado de 23 de novembro de 1826, o dito navio será immediatamente, depois da sua condemnação, desmanchado inteiramente e vendido em partes separadas, depois de ter sido assim desmanchado.

« Art. 3. Os presentes artigos serão ratificados pelas duas altas partes contratantes, e as ractificações serão trocadas em 8 mezes, contados da data da assignatura, ou antes se fôr possivel. Os mesmos artigos addicionaes terão a mesma fôrça e vigor, como se fossem inseridos palavra por palavras no sobredito tratado de 23 de novembro de 1826.

« Em testemunho do que, nós, abaixo assignados, plenipotenciarios de S. M. o Imperador do Brasil, representado pela regencia estabelecida em virtude da constituição do imperio, e de S. M. o rei da Grãa-Bretanha e Irlanda, em virtude dos nossos respectivos plenos poderes, assignamos os presentes artigos addicionaes com os nossos punhos, e lhes fizemos pôr o sello das nossas armas.

« Feito na cidade do Rio-de-Janeiro, aos 27 dias do mez de julho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1835.

(L. S.) *Manoel Alves Branco.*
(L. S.) *H. S. Fox* »

Estes artigos addicionaes fôram remettidos a camara afim de obterem a ractificação. A camara sabe que nessa época a corôa estava em minoridade, e que a attribuição de ractificar os tratados pertencia então ao poder legislativo. A camara dos Srs. deputados nunca tomou esses artigos em consideração, até que no anno de 1839 foi feita ao governo britannico uma nova proposição por parte do governo imperial, em data de 22 de junho, e nos termos seguintes:

« Se he já penoso ao philantropo brasileiro testemunhar quasi diariamente a inefficacia das medidas repressivas do trafego dos Africanos em toda a extensão da costa do Brasil, quanto mais augustiosa deve considerar-se a posição das primeiras autoridades do paiz, que, partilhando iguaes sentimentos, e tendo a seu cargo a execução dos tratados e leis a este respeito, se acham na triste necessidade de reconhecer a impotencia dos meios postos á sua disposição, sem que por outra parte caiba nas suas faculdades prover de remedio a tamanho mal; não dissimulando ao mesmo tempo que o prejuizo a favor de semelhante trafego, diffundido na massa da população agricola, tem sido uma das causas que favorecem a sua continuação, e que só poderá ser combatida vantajosamente por meios indirectos, bem combinados, postos em acção opportunamente?

« A incoherencia das estipulações dos tratados sobre este objecto, em relação ao fim que elles tiveram em vista; a saber, a completa extincção do trafego no Brasil, e hoje sobejamente demonstrada pela pratica. Com effeito, o que significa a creação das duas commissões mixtas anglo-brasilienses, uma no Rio-de-Janeiro e outra na Serra-Leôa, se ellas não tem que processar os subditos de quaesquer destas nações, visto ser o trafego de Africanos na costa do Brasil exclusivamente feito pelos subditos portuguezes, e sôb a protecção da bandeira da sua nação? Como póde conciliar-se a coexistencia no Brasil de Africanos livres distribuidos para o serviço domestico, sendo elles submettidos ás mesmas condições de servidão que em nada os discriminam dos escravos, sem o risco quasi certo (em numerosas hypotheses) da perda de uma emancipação mal garantida para taes individuos, ou o que he ainda peior, sem comprometter gravemente os interesses de um sem numero de proprietarios brasileiros, e mesmo em alguns casos a segurança publica? A' vista, pois, de taes considerações, indispensavel se torna fazer modificações essenciaes nas condições pactuadas com a Grãa-Bretanha sobre este objecto, adoptando-se talvez de preferencia a outros arbitrios as seguintes disposições fundamentaes:

« 1.º Convém que sejam immediatamente abolidas as duas commissões mixtas anglo-brasilienses, ficando o apresamento dos navios que fizerem o trafego nas costas do Brasil exclusivamente a cargo dos cruzeiros inglezes.

« 2.º O governo do Brasil se incumbirá sómente da repressão do trafego dentro do paiz, pondo em inteiro vigor a legislação a este respeito conducente á plena satisfação dos tratados vigentes.

« Secretaria de estado dos negocios estrangeiros, em 22 de junho de 1839. »

O Sr. Candido Baptista de Oliveira, que apresentou este *memorandum*, explicou largamente, em uma correspondencia por elle assignada e impressa no *Jornal do Commercio* de 9 de março de 1846, qual era o desenvolvimento e as restrições que pretendia pôr a estas bases, quando se abrissem as negociações. Senhores, com o que tenho de dizer á camara para a informar e ao paiz, sobre estes negocios, não pretendo defender, nem censurar a ninguem. Isto me levaria muito longe, e prejudicaria a minha posição como ministro. Exporei sómente os factos.

Apresentado este *memorandum*, o ministro inglez Mr. Ouseley instou por uma declaração mais formal, e em data de 6 de agosto de 1839 foi-lhe dirigida a nota seguinte:

« O abaixo assignado, do conselho de S. M. o Imperador, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, annuindo aos desejos que o Sr. William G. Ouseley, encarregado de negocios de S. M. Britanica, manifesta na nota que lhe dirigio em data de 10 do corrente, tem a honra de communicar-lhe que, havendo o governo imperial declarado no *memorandum* que o abaixo assignado confidencialmente entregára ao Sr. Ouseley em 22 de junho ultimo, e que deve agora ser considerado como fazendo parte da presente nota, quaes eram as medidas que nas actuaes circumstancias do Brasil mais convinham para se obstar efficazmente ao deshumano trafico de Africanos, parece ao mesmo governo que se deve esperar pela resposta que o governo de S. M. Britanica ha de dar á proposta que se lhe fez a esse respeito, para depois se entrar na negociação a que ella dará lugar. O abaixo assignado, por esta occasião, renova ao Sr. Ouseley as expressões do seu obsequio e estima.

Palacio do Rio de Janeiro, em 13 de agos-

to de 1839.--*Candido Baptista de Oliveira.* »

Estas bases foram remettidas pelo ministro britanico ao seu governo ; e em 23 de agosto de 1840, pouco depois de declarada a maioridade de S. M. o Imperador, apresentou Mr. Ouseley uma convenção baseada sobre este *memorandum*, instando ao mesmo tempo pela ratificação dos artigos addicionaes celebrados em 1835, visto que S. M o Imperador tinha entrado no exercicio de todas as suas attribuições. O ministerio de 23 de julho de 1840 não deu a estas questões uma solução definitiva ; porém, da correspondencia que encontrei na secretaria a meu cargo, concluo que elle não se prestava á adopção de semelhantes medidas.

Subio ao poder o ministerio de 23 de março de 1841, do qual tive a honra de fazer parte, e entrando no exame destas questões, como houvesse grande repugnancia em acceder á convenção apresentada por Mr. Ouseley, fundada sobre as bases do *memorandum*, e bem assim a ractificação dos artigos addicionaes, entendeu que era preferivel nomear um plenipotenciario, e foi nomeado o Sr. senador Lopes Gama para tratar com Mr. Ouseley afim de serem claramente definidas as estipulações da convenção de 23 de novembro de 1826. Mr. Ouseley declarou que não tinha instrucções para tratar sobre outras bases que não fossem as do *memorandum*, e como sobre este ponto não podesse haver accordo, tendo o Sr. senador Lopes Gama formulado um contraprojecto, foi este mandado a Mr. Ouseley, que o transmittio ao seu governo.

As bases, ou as principaes feições desse contra-projecto, eram as seguintes : Estabelecia o direito amplo de visita, fazia a enumeração das circumstancias que se deviam considerar como sufficientes para estabelecer a presumpção legal de que a embarcação se empregava no trafico, e accrescentava que seria necessaria uma não pequena concurrencia dessas circumstancias para que podesse ter lugar, a detenção. Accrescentava mais que esta não teria lugar, ainda que se désse alguma daquellas circumstancias, se a embarcação se dirigisse de um porto do Brasil para outro do mesmo, ou para outro qualquer onde se não podesse fazer o trafico. Determinava mais que a reexportação dos Africanos emancipados pelas commissões mixtas ficasse a cargo do governo britanico.

No anno de 1842 apresentou Mr. Hamilton, então ministro nesta côrte, uma nota em a qual declarava que o governo britanico desistia da convenção proposta por Mr Ouseley, e baseada sobre o *memorandum*, mas que apresentava o contra-projecto do Sr. Lopes Gama, como aquellas unicas modificações que o governo britanico podia admittir. O ministerio de 23 de março deu a este negocio a seguinte solução, em nota datada de 17 de outubro de 1842.

« E em primeiro lugar he do dever do abaixo assignado agradecer nos termos os mais positivos a declaração que na sua dita nota faz o Sr. Hamilton de que, em conformidade dos desejos do abaixo assignado (isto he, dos argumentos com que teve a honra de responder ás insistencias do Sr. Ousuley.) « O governo de S. M. a rainha se abstem de reclamar mais do governo brasileiro a adopção do projecto de tratado radigido sobre o *memorandum* enviado pelo Sr Candido Baptista de Oliveira. Era tal a confiança que o abaixo assignado fazia e faz na rectidão que dirige o gabinete britanico, e no respeito que tributa aos principios salutares do direito das gentes, que jámais se persuadio de que outra podesse ser a resolução do governo de S. M. a rainha. »

E concluia assim :

« E pois que a causa da abolição do trafico tem feito nestes ultimos tempos tão rapido progresso, são já tão poucos os que se animam a arriscar capitaes para ir á africa fazer o commercio de negros, são taes as medidas que o governo de S. M. a rainha da Grãa-Bretanha tem tomado para embaraça-lo na mesma costa d'Africa, que o governo imperial não só julga não serem necessarios hoje novas disposições, além das existentes, para que elle de todo se extingua, como tambem entende ser prudente não adoptar nenhumas outras actualmente, esperando que, mediante a perseverança, a prudencia e a exacta observancia por ambas as partes das estipulações ora em vigor, chegar-se-ha a conseguir completamente o fim politico e philantropico que tem em vista os dous estados amigos.

« O abaixo assignado, em consequencia, e por ordem de S. M. o Imperador, tem a honra de devolver ao Sr. Hamilton o projecto de convenção, que lhe confiára, por não parecer necessario, nem conveniente ao governo imperial dar-lhe o andamento que he de estylo em taes negociações, para que possa haver compromisso obrigatorio para as partes contratantes, e reitera por este motivo ao Sr. Hamilton os protestos de sua perfeita estima e distincta consideração.

« Palacio do Rio de Janeiro, em 17 do outubro de 1842. »

Senhores, eu fiz parte do ministerio de 23 de março de 1841 ; tenho nesta decisão que acabo de ler a mesma responsabilidade que tem o illustre ex-ministro que assignou ; mas reconheço hoje que foi um erro ; não me envergonho de o dizer ; vergonha teria eu se reconhecendo-o não me animasse a declara-lo. (*Apoiados.*) Creio que foi um erro, porque entendo que naquella época nós poderiamos ter resolvido estas difficuldades com mais vantagem e facilidade ; mas, se foi um erro, devo accrescentar tambem que he o mais desculpavel de quantos se tem commettido nestas materias Os annos de 1841 e de 1842 foram aquelles em que a importação de Africanos no Brasil foi menor. A Inglaterra acabava de obter a aquiescencia das cinco grandes potencias da Europa para a repressão do trafico : a França tinha accedido, e entrando em uma repressão mais forte, forçára os cruzeiros da costa d'Africa ; acabava de ser celebrado pela Inglaterra com os Estados-Unidos o tratado de 9 de agoto de 1842 pelo qual os Estados-Unidos se obrigavam a empregar para a repressão do trafico uma esquadra que não fosse menor de 80 bocas de fogo. Acreditava-se que estas medidas seriam sufficientes para a repressão do trafico : a experiencia não tinha ainda demonstrado a ineflicacia dos cruzeiros e do bloqueio das costas d'Africa.

Rompidas assim as negociações em 1842, passaram-se os annos de 1843 e de 1844 sem que algumas outras fossem entaboladas. Ambos os governos ficaram á espera de que terminasse a convenção de 1817, ou talvez esperando cada um que o outro fizesse algumas proposições. Chegou a época da expiração da convenção addicional de 28 de julho de 1817, unica que até então estabelecia os meios praticos de levar a effeito a convenção de 23 de novembro de 1826, meios que esta tinha adoptado. Aquella convenção de 1817 expirava no dia 13 de março de 1845, e no dia 12 desse mesmo mez foi notificada á legação britanica a sua expiração. Não foi esta notificição acompanhada de aberturas algumas sobre outras estipulações que a substituissem.

E entrou pouco depois para a administração o Sr. senador Limpo de Abreu, e, com aquelle tacto e intelligencia superior que o distingue, previo logo o perigo, levado sem duvida pelo exemplo do que acontecêra com Portugal. Em uma das primeiras notas que dirigio á legação britanica, e em 2 de julho de 1845, dizia elle o seguinte. Cito todos estes trechos, porque elles formam o fio que nos conduz á posição em que hoje estamos (*lê*).

« Não se recusando o governo do Brasil a qualquer nova convenção justa rasoavel que tenha por fim o accordo de medidas adoptadas ás novas circumstancias para evitar o trafico da escravatura, o governo de S. M o Imperador nutre a intima confiança de que o de S. M. B. não consentira entretanto que se pratiquem actos que, com a protecção que o governo imperial deve a seus subditos, offenderiam directamente a independencia e a soberania da nação. Mas, para que este objecto fique de uma vez resolvido, e não possa dar occasião a conflictos prejudiciaes aos subditos de ambos os governos, e contrarios á boa harmonia que deve subsistir entre os mesmos governos, o abaixo assignado recebeu ordem de S. M o I. para declarar desde já ao Sr. Hamilton, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. B., que aos plenipotenciarios nomeados para a celebração de um tratado entre o Brasil e a Inglaterra (era um tratado de commercio), se transmittirão as convenientes instrucções para formularem *ad referendum*, um artigo addicional sobre este assumpto, etc. »

Neste trecho previo o Sr. Limpo de Abreu o bill de 8 de agosto de 1835.

Esta nota foi a primeira abertura que se fez para tratar, e entretanto o bill passava em Londres em 8 de agosto de 1845, um mez e seis dias depois ! Na época em que o bill era votado no parlamento inglez, não se tinha conhecimento de que nós estavamos dispostos a renovar as negociações para supprir a convenção que tinha espirado, e por isso o ministro britanico nesta côrte respondendo, em virtude de instrucções do seu governo, á notificação que lhe tinha sido feita da expiração da convenção, dizia em data de 23 de julho de 1845 o seguinte :

« Isto posto, o abaixo assignado se acha autorisado a observar que o governo de S. M. nada mais tem a fazer, em virtude da convenção de 21 de novembro de 1826, senão que se dê inteira execução ás estipulações do artigo primeiro daquella convenção.

« Elle esperou até o derradeiro momento que o governo brasileiro, renovando e ampliando as estipulações existentes entre os dous paizes, offerecesse á Grãa-bretanha alguns outros meios para se conseguir, de commum accôrdo o fim que por ella se teve em vista ; mas infelizmente isso não aconteceu, e o vigor e bom exito com que ora se faz o commercio de escravos sôb a bandeira brasileira não deixam ao governo britannico nenhum outro meio senão o de appellar para os direitos e deveres que tem S. M. pelo artigo primeiro da sobredita convenção.»

Era este o primeiro annuncio do bill de 8 de agosto de 1845 !

Chegou o bill ao conhecimento do governo imperial, que protestou contra elle, e na conclusão do protesto se lê o seguinte :

« Portanto, o abaixo assignado, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, em nome e por ordem de S. M. o Imperador, seu augusto soberano, protesta contra o referido acto, como evidentemente abusivo, injusto e attentatorio dos direitos de soberania e independencia da nação brasileira, não reconhecendo nenhuma de suas consequencias senão como effeitos e resultados da força e da violencia, e reclamando desde já por todos os prejuizos, perdas e damnos que se seguirem ao commercio licito dos subditos brasileiros, a quem as leis promettem e S. M. o Imperador deve constante e efficaz protecção.

« O governo imperial, sem embargo disto, antepondo a quaesquer outras considerações os sentimentos generosos de justiça e philantropia que o animam e dirigem em todos os actos, continuará a empenhar os seus esforços na repressão do trafico de escravos, segundo as leis do paiz, e muito desejará que o governo de S. M. britannica acceda a um accôrdo que, respeitando os interesses do commercio licito dos subditos brasileiros, obtenha o desejado fim de pôr termo áquelle trafico que todos os governos illustrados e christãos deploram e condemnam.»

Nesta conformidade foi encarregado, como plenipotenciario brasileiro, o fallecido Sr. senador Manoel Antonio Galvão, de entender-se com o ministro britannico para formular uma convenção por meio da qual se obtivesse a revogação daquelle bill. Infelizmente o Sr. senador Manoel Antonio Galvão não tinha sobre esta materia as mesmas ideias que tinha o ministro dos negocios estrangeiros, e as ideias que tinha sobre a materia o inhabilitavam para tratar. Em consequencia disso o Sr. Limpo de Abreu entrou em negociação directa com Mr. Hamilton. Aqui pedirei licença á camara para substituir ao que teria de dizer sobre este ponto o que disse e desenvolveu o Sr. Limpo de Abreu no senado : creio que não posso expôr mais claramente a marcha que elle seguia neste negocio, e as difficuldades que encontrou. Disse o Sr. Limpo de Abreu. (*lê*)

« Quanto á questão do trafico, em que tambem se fallou, eu desejava dar a minha opinião, porque he uma das difficuldades com que lutei no ministerio de 1845, e que leguei a meus successores sem a ter resolvido como desejava. He sabido que, pelo bil de 8 de agosto de 1845, o parlamento inglez autorisou o governo para mandar proceder pelo alto tribunal do almirantado, e por qualquer tribunal do vice-almirantado, ao julgamento e adjudicação das embarcações brasileiras e sua carga que fossem capturadas pelos navios de S. M B. empregando-se no trafico de escravos. Este acto do parlamento e do governo inglez, em verdade, viola abertamente os direitos de independencia do Brasil ; e por isso, logo que o governo brasileiro delle teve conhecimento, protestou, o que teve lugar em 22 de outubro do mesmo anno ; mas, não obstante este protesto, as embarcações inglezas continuaram a fazer as mesmas apprehensões, e os tribunaes inglezes a julgar as embarcações brasileiras que eram apprehendidas, algumas empregando se no trafico de escravos, outras que se empregavam no commercio licito : tenho certeza de que algumas das embarcações que tem sido apprehendidas não tinham por fim o commercio de escravos. O governo do Brasil não devia contentar-se de protestar contra esse acto, devia faze-lo cessar por algum modo, não só por sua dignidade propria, mas tambem para evitar que continuasse a ser prejudicado o commercio licito brasileiro. Eu que, como disse, era ministro dos negocios estrangeiros quando se principiou a executar o bill de 8 de agosto de 1845, fiz da minha parte quanto pude afim de empregar meios que fizessem cessar essa grande violencia ; mas occorreram circumstancias taes, que não foi possivel chegar-se a um accordo : não só me pareceu que o meu pensamento não tinha a adhesão perfeita de todos os membros do gabinete, mas aconteceu tambem que o chefe do gabinete desse tempo, o Sr. visconde de Macahé, não estava no Rio-de-Janeiro, achava-se em viagem na provincia do Rio-Grande do sul. Os meios que naturalmente occorriam para fazer cessar a violencia do bill de 8 de agosto de 1845 eram, ou uma notificação ao governo inglez de que o Brasil não trataria com elle sobre assumpto algum emquanto o bill existisse, ou propôr algum projecto que, ao mesmo tempo que reprimisse o trafico, désse protecção ao commercio licito do Brasil. Eu seguia esta ultima opinião, não porque a isto me obrigassem as ameaças e violencias do bill que já estava em execução, mas porque me parece que esse bill não póde libertar ao governo do Brasil da obrigação que contrahio em virtude do tratado de 13 de março de 1827. Além disto, o governo do Brasil não fazia mais do que offerecer um projecto que reprimisse o trafico, e ao mesmo tempo protegesse o commercio licito dos Brasileiros; e isto era o mesmo que já tinham feito differentes ministerios sem a presença do bill. Esta era a minha opinião ; mas, como já disse, pareceu-me que não tinha ella a completa adhesão de todos os membros do gabinete ; entrevi que alguns se inclinavam ao primeiro arbitrio, ao arbitrio de nada tratarmos sem que primeiramente o governo inglez retirasse o bill de 8 de agosto de 1845. Eu pensava que isto era impossivel de obter-se, e que o segundo meio, além de possivel, nada tinha de indecoroso para o governo do Brasil ; entretanto, como me pareceu que este meio não tinha a adhesão de todos os membros do ministerio, e faltava-me a presença do chefe do gabinete, não pude em consequencia fazer mais do que consignar em um projecto, que se elaborou na secretaria dos negocios estrangeiros, as ideias, não do conselho dos ministros, mas do ministro dos negocios estrangeiros desse tempo, e remetti esse projecto ao nosso ministro em Londres, acompanhado das convenientes instrucções. Reservava-me eu, no entanto, expôr ás camaras esta questão, logo que se reunissem em 1846, e vêr a qual das duas politicas as camaras dariam seu assentimento. O senado, porém, sabe que o gabinete dissolveu-se antes da reunião das camaras, ficando apenas um dos membros do antigo gabinete ; e eu não sei o seguimento ulterior que teve essa questão. Depois entrei outra vez para o ministerio dos negocios estrangeiros em 1848, mas o senado sabe tambem que esse ministerio foi de tão pouca duração, que mal pôde dedicar-se a examinar algumas questões de politica interna.

(*Continuar-se-ha.*)

Repartição da policia.

PARTE DO DIA 1 DE AGOSTO.

Foram presos : á ordem do delegado do primeiro districto deste termo, o Portuguez Domingos de Souza Azevedo Nery, sem que fosse delarado o motivo : á ordem do subdelegado da freguezia de Santo-Antonio, Manoel Bernardo do Nascimento, Tiburcio Valeriano das Neves, Vital das Chagas, Maria dos Passos e Gertrudes Lopes Mavignier, para averiguações policiaes.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 3 . . . . . 3:917,165

Descarregam hoje 5 de agosto.

Barca -- *Esther-Ann* -- mercadorias.
Brigue -- *Cesar* -- idem.
Brigue -- *Daino* -- idem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 3 927,266

EXPORTAÇÃO.

Despachos maritimos no dia 3

Assú, brigue nacional *Leão*, de 218 toneladas : conduz o seguinte : 1 barrica assucar, 1 barrica bolacha, 2 saccas arroz, 2 rolos fumo, 100 saccas farinha, 7 volumes generos, 8 barricas farinha, 2 barris vinagre, 1 caixa chá, 2 duzias taboas de pinho, 6 quintaes ferro, 2 volumes ferragens, 4 ditos miudezas, 2 caixas chapéos e massas, 5 volumes fazendas, 2 caixas drogas, 1 dita armamento, 1 bomba de cobre, 1 ancoreta azeitonas, 1 garrafão azeite, 1 quartola vinho, 1 canastra batatas.

Maranhão, brigue-escuna *Laura*, de 163 toneladas : conduz o seguinte : 18 caixas fazendas, 5 ditas espingardas, 20 ditas cha, 28 ditas miudezas, 39 volumes ferragens, 49 caixas velas, 10 ditas vidros, 55 ditas massas, trinta e cinco ditas vinhos, quarenta peças de cabo, 25 saccas pimenta, 31 barris manteiga, 90 garrafões espirito, 28 caixas rapé, 700 arrobas sebo, 4 volumes doce, 15 rolos fumo, 1 caixa papel, 1 dita cola, 1 dita sardinhas, 1 dita violões, 10 caixas garrafas de azeite, 2 barris polvora, 1 cama, 17 peças de ferragens.

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 3 . . . . . 1:128,531

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 3 . . . . . 1:273,839

PRAÇA DO RECIFE, 3 DE AGOSTO DE 1850. A'S 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios - - -	As ultimas transacções da semana effectuaram-se a 27 1/4 e 27 1/2 d. por 1,000.
Algodão - - - -	Foi procurado ao preço de 6,800 e 7,000 rs. por arroba. -- Entraram 894 saccas.
Assucar - - - -	Os preços são frouxos, e as vendas diminutas a 600 rs. por arroba sobre o ferro do encaixado ; 1,800 a 2,200 rs. a dita do ensaccado e embarricado branco ; e de 1,400 a 1,450 a dita do mascavado dito.
Bacalhão - - -	O consumo foi regular. -- Vendeu-se a retalho de reis 9,000 a 11,000. -- Ficaram em ser 4,000 barricas.
Carne secca - -	O mercado foi augmentado com dous carregamentos, com os quaes o deposito hoje he de 44,000 arrobas. -- As vendas a bordo variaram de 2,000 a 2,600 rs. por arroba.
Chumbo - - -	Vendeu-se de réis 16,000 a 17,000 por quintal do de munição.
Farinha de trigo	Existem em ser 4,000 barricas. -- Vendeu-se a 20,000 rs. a de Richmond, 17,000 rs. a de Baltimore, e 20,000 rs. a de Trieste SSSF.
Manteiga - - -	Vendeu-se de 370 a 380 rs. por libra da franceza nova.

Existem no porto 44 embarcações, a saber : 1 americana, 2 austriacas, 30 brasileiras, 1 dinamarqueza, 2 francezas, 4 inglezas, 3 portuguezas e 1 sarda.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 3.

Santa-Catharina -- 13 dias, galeota nacional *Santissima-Trindade*, de 223 toneladas, mestre João Gonçalves dos Reis, equipagem 11, carga farinha de mandioca ; a Francisco Alves da Cunha.

Genova -- 46 dias, brigue sardo *Daino*, de 177 toneladas, capitão Manoel Bozano, equipagem 12, carga varios gereneros ; a Oliveira & Irmão.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio-de-Janeiro e portos intermedios -- Vapor *Pernambucana*, commandante Otten. Além dos passageiros que trouxe dos portos do norte para os do sul leva a seu bordo : para Maceió, Domingo Rodrigues Carvalho : para Bahia, Jorge Batchett, Inglez ; José Domingues com 2 escravos, Balthazar Antonio dos Reis e 1 escravo a entregar : para o Rio-de-Janeiro, Joaquim Francisco Torres com 1 escravo e o alferes Vicente Ferreira Lima.

Assú -- Brigue nacional *Jupiter*, capitão José Guilherme dos Reis, em lastro. Passageiros, os Brasileiros, João Antonio da Silveira e José Ignacio.

Navios sahidos no dia 4.

Parahiba -- Lancha nacional *Tres-Irmãos*, mestre Estacio Mendes da Silva, carga varios generos. Passageiros, os Brasileiros, o Dr. José Maria Moscoso da Veiga Pessoa, Fructuoso Correia da Silva e Manoel Marques Camacho.

Assú -- Brigue nacional *Leão*, mestre João Gonçalves Maia ; em lastro.

Maranhão -- Brigue-escuna nacional *Laura*, capitão Antonio Ferreira da Silva Santos, carga varios generos.

EDITAES.

-- Perante a camara municipal desta cidade irá á praça, nos dias 5, 12 e 19 do corrente, para ser arrematada a quem por menos fizer a obra do muro que circunda o cemiterio publico. Os licitantes pódem comparecer, competentemente habilitados, na casa das sessões da mesma camara, nos dias indicados, e ahi estará patente, para quem quizer consultar, o orçamento da mencionada obra. E, para que chegue ao conhecimento de quem convier, se mandou publicar o presente. Paço da camara municipal do Recife, em o 1.º de agosto de 1850. -- *Francisco Antonio de Oliveira*, presidente. -- *Manoel Ferreira Accioli*, secretario interino.

-- Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, no dia 6 do corrente, depois do meio-dia, á porta da mesma, se hão de arrematar em hasta publica quatro taixas de ferro batido com 61 arrobas, peso brasileiro, por factura uma arroba 2,800 rs , total 170,800 rs. . impugnadas pelo segundo escripturario Gabriel Affonso Regueira, no despacho n. 25 de 2 de agosto corrente, sendo a arrematação sujeita aos direitos.

Alfandega de Pernambuco, 3 de agosto de 1850 --O inspector interino, *Bento José Fernandes Barros.*

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, no dia 9 do corrente mez, se hão de arrematar na porta da alfandega, depois do meio-dia, na conformidade do artigo 229 do regulamento, 14 1/2 varas de brim de algodão, achadas de mais pelo conferente da porta Faustino José dos Santos, no acto da sahida do despacho n. 467, sendo a arrematação livre de direitos.

Alfandega de Pernambuco, 3 de agosto de 1850. -- O inspector interino, *Bento José Fernandes Barros.*

-- Cartas seguras, vindas pelos ultimos vapores e existentes no correio, para os Srs Antonio José de Siqueira, Antonio Maria Rabello, Joaquim Ignacio Clemente Almeida Sarinho, João da Silva Nazareth, José Antonio da Cunha & Irmãos, José Maria Cardoso, José Pereira Codeço, Luiz Fortunato Mendes e Manoel Luiz da Silva Loureiro.

O Dr. João Floripes Dias Barreto, juiz municipal supplente da segunda vara em exercicio nesta cidade do Recife e seu termo por S. M. Imperial que Deus guarde etc.

Faço saber a Maria da Conceição, proprietaria de um telheiro existente no fim da rua da Roda, contiguo á margem do rio Capibaribe, que tendo de ser demolido o dito telheiro por utilidade publica, conforme foi ordenado pelo Exm. Sr. presidente da provincia por despacho de 27 do proximo passado mez de julho, em consequencia de representação da camara municipal de 22 do mesmo mez ; que no praso de quinze dias contados do da publicação do presente, deve a dita proprietaria do referido telheiro apresentar as reclamações que por ventura tiver que fazer a respeito da desapropriação na fórma do art. 15 da lei provincial n. 129 de 2 de maio de 1844, findos os quaes se continuarão nos termos da desapropriação conforme aos artigos seguintes ao ja citado da predita lei. E para que o referido conste a quem convier mandei passar o presente que será afixado nos lugares do costume, e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco sob o signal e sello deste juizo, ou valha sem sello ex causa, aos 5 de julho de 1850.--Eu, Francisco Ignacio de Attayde, escrivão o escrevi.

Declarações.

-- Pela inspectoria do arsenal de marinha se convida a todos os chefes de familia que queiram mandar ensinar a seus filhos, ou tutelados, que tiverem a idade de 12 annos para mais, o officio de carpinteiro de machado, a se entenderem com o respectivo inspector em todos os dias uteis nas horas do expediente.

Inspectoria do arsenal de marinha de Pernambuco, 26 de julho de 1850. -- *Rodrigo Theodoro de Freitas*, inspector.

Associação commercial de Pernambuco.

Não se tendo reunido numero legal de socios para constituir assembléa geral, no dia designado nos estatutos, a direcção novamente convida aos Srs. associados para a mesma reunião, no dia segunda-feira, 5 do corrente agosto, pelas 11 horas da manhãa. -- O secretario, *Silva Barroca.*

-- O arsenal de guerra tem de comprar 3,012 varas de brim branco, 100 colchões cheios e 100 travesseiros dito de riscado de linho, 150 talheres, 50 orinóes de pó de pedra e 4 perfumadores de latão : as pessoas que ditos generos convier fornecer, comparecerão até o dia 5 do corrente mez, munidos de sua proposta em carta fechada.

-- Em virtude de requisição official do Sr. capitão do porto interino da provincia do Maranhão, faço publico o aviso abaixo transcripto, para conhecimento de quem por ventura possa interessar. Capitania do porto de Pernambuco, 1 de agosto de 1850. -- *Rodrigo Theodoro de Freitas*, capitão do porto.

« O interino capitão do Porto abaixo assignado faz sciente a todos os navegantes, que o pharol do Itaculumim desta provincia de San-Luiz do Maranhão, vai entrar nos precisos reparos e reedificação, afim de tornar-se tão util, como deve ser, e por isso faz o presente, e declara que se não deve contar com as luzes delle do primeiro de agosto até o primeiro de novembro do corrente anno, e para que a todos conste, publica este no Maranhão, em 15 de julho de 1850. -- *Severiano Nunes*, primeiro tenente da armada nacional e imperial. -- Está conforme. -- *Raymundo Ildefonso de Souza Barradas.* -- Conforme. -- O secretario interino, *José Marcellino Alves da Fonseca.* »

-- Ignacio José Pinto, fiscal da freguezia da Boa-Vista, faz publico, para que tenha o devido cumprimento, o disposto no artigo 10 do titulo 4.º das posturas municipaes em vigor :

« Art. 10. Os conductores de boiadas deverão entrar com ellas, e recolhê-las aos curraes das Cinco-Pontas, da meia-noite até as 6 horas da manhãa : os infractores pagarão a multa de 4,000 rs. »

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou publicar o presente. Freguezia da Boa-Vista, 1 de agosto de 1850. -- O fiscal, *Ignacio José Pinto.*

Avisos maritimos.

-- Quem quizer carregar no brigue austriaco *Mir*, capitão M Tadejevich, para Trieste, dirija-se ao vice-consulado austriaco, rua da Cruz, n. 4.

--Para Lisbôa pretende sahir infalivelmente até o dia 7 de agosto vindouro o brigue portuguez *Novo-Vencedor*, por ter a maior parte da carga prompta : quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que offerece os melhores commodos, dirija-se aos consignatarios, T. de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario, n. 19, primeiro andar, ou ao capitão na praça.

-- O brigue *Carolina* recebe apenas para o Rio-de-Janeiro alguma carga miuda e escravos a frete : trata-se com a Viuva Gaudino & Filho, pracinha do Corpo-Santo, n. 66.

-- Para a Parahiba pretende sahir o hiate nacional *Espadarte*, no dia 8 do corrente, por ter a maior parte da carga prompta : para o resto e passageiros trata-se com o mestre no trapiche do algodão, ou na rua do Amorim, n. 36.

-- Vende-se a barcaça *Primeira-Laurentina*, de lote de 30 caixas, bem construida e de primeira viagem : na rua da Cadeia do Recife, n. 56, loja de ferragens. Na mesma loja precisa-se de uma ama forra.

Leilão.

-- O Sr. consul da republica franceza continuará, por intervenção do corretor Oliveira, o leilão de grande porção de mobilia, que, por falta de tempo, não póde vender em 3 do corrente, e por ser sabbado, dia de grandes occupações ; consiste, pois, a mesma mobilia em guarda-vestidos, commodas, mesas, cadeiras, cinco leitos de ferro, grandes e pequenos, com cortinados e colchões de clinas, lavatorios, mesas diversas, um carro de quatro rodas com dous cavallos e arreios completos, sofá, lampeões de cima de mesa, trem de cozinha e muitos outros objectos : terça-feira, 6 do corrente, as 10 horas da manhãa, no sitio defronte do do Sr. Delfino Gonçalves Pereira Lima, na Magdalena.

Avisos diversos.

-- O Sr. João Francisco do Rego dirija-se á rua das Cruzes, n. 30, onde tem uma carta vinda de Lisbôa.

-- O Sr. Francisco Tito Xavier queira declarar sua morada, ou quem faz suas vezes.

— Jose Martins da Cruz, por haver outro de igual nome, de hoje em diante se assignará José Martins Alves da Cruz.

-- O Sr. Dutan, marcineiro, queira dirigir-se á livraria da praça da Independencia, ns. 6 e 8, a negocio que lhe diz respeito.

-- Aluga-se um preto proprio para todo o serviço : quem pretender, dirija-se á rua do Crespo, esquina da rua das Cruzes.

--Quem deseja fallar aos herdeiros de Joaquim Nunes Pereira de Faria, mora em Olinda, rua do Amparo, n. 36, ou os mesmos herdeiros annunciem onde no Recife se lhes póde fallar.

-- Na rua da Moéda, armazem n. 15, vendem-se meias barricas com cal virgem de Lisbôa, a mais nova que ha no mercado, por preço commodo.

-- Dão-se 300,000 rs. a juros sobre penhores de ouro e prata : na rua estreita do Rozario, loja de ourives junto a botica, se dirá quem dá.

-- Qualquer homem solteiro, ou viuvo que precisar de uma ama parda, de meia idade, muito capaz e de bons costumes, para todo o serviço interno de uma casa, pois tem bastante pratica deste trafico, dirija-se ao pateo do Carmo, n. 3, sobrado de um andar, por cima da botica.

-- Hoje, pelas quatro horas da tarde, se hão de arrematar á porta do Dr. juiz de orphãos, dous escravos pertencentes a ausentes.

— A Lecture [the fifth of a series] on the History of England, willl be delivered at the Mechanics Institution, rua da Aurora, Santo-Amaro, on Monday the 5 th inst : to commence at 7 ó clock P. M.

-- Francisco José Duarte Camarço declara ao respeitavel publico, que nada deve a pessoa alguma, e se alguem se julgar credor do annunciante declare a sua morada, ou mande-lhe a conta á casa, e declare o seu nome, e não costume a caluinniar e deprimir o credito de alguem, e dest'arte deixar o juizo do publico suspenso. O annunciante já está sciente donde partio aquelle annuncio.

-- O Sr. alferes A. M. de A. Camara tenha a bondade de mandar pagar, na rua do Crespo, n. 16, aquella quantia, que S. S. não ignora.

— Sabbado, 3 de agosto, no theatro de Apollo, perdeu-se um alfinete de ouro com pedra de brilhante: a pessoa que o tiver achado, querendo restitui-lo a seu dono, dirija-se á rua Nova, n. 25, que será recompensado, e se lhe ficará summamente agradecido.

— O Sr. José da Fonseca Soares de Figueiredo, que foi piloto do estado e casado com a filha de José Nicoláo da Costa, queira annunciar sua morada, que se precisa fallar-lhe.

-- O Sr. Ernesto Alves Pontes tem uma carta para se lhe entregar, na rua do Vigario, n. 11, primeiro andar.

-- José Rodrigues Coelho comprou, por conta do Reverendo Sr. vigario Antonio Xavier de Castro e Silva, do Acaracú, meio bilhete da setima loteria do theatro de S.-Francisco do Rio-de-Janeiro, n. 4569.

— Victorino José de Souza, João da Silva Magalhães Bastos e Jacintho Simões, subditos Portuguezes, retiram-se para fóra desta praça até Porto-das-Pedras com negocio, o que fazem sciente ao publico.

— Maria Coelho da Silva, professora de primeiras lettras da povoação dos Afogados, faz sciente ao respeitavel publico que já se acha sua aula aberta.

-- Aluga-se o quarto andar e sotão da casa de Francisco Alves da Cunha, na rua do Brum, com commodos para familia, muito bem repartido, ultimamente edificado e pintado, bem como os dous armazens da mesma casa, com fundos para a maré pequena, proprio para um grande armazem de assucar: a tratar na rua do Vigario, n. 11.

-- Lendo o *Diario* n. 170, de quinta-feira, primeiro de agosto, nelle encontrei a engraçada pergunta do botiquineiro, ao qual tenho de lhe responder que se quer saber o motivo por que se compra a arroba de carne fresca a 1,200 rs. e ainda por menos, para se vender por 3,840 rs., e a mais, proponha-se a marchanteria, que, comquanto seja negocio de primeira necessidade, he livre para qualquer um que delle queira usar.
Um amigo dos marchantes.

— Previne-se ao Sr. Leandro José da Silva S.-Tiago que não pague a ordem que S. S. passou a Jacob Luiz de Carvalho, por ter sido roubada na noite de 31 de julho; e para que fique nullo todo e qualquer negocio que se fizer com dita ordem, avisa-se a S. S.

— O abaixo assignado perdeu um lettra da quantia de 573,000 rs., aceita por Pedro Donnell, e a vencer em 17 março proximo futuro, cujo aceitante ja se acha prevenido para não pagar se não ao abaixo assignado, que roga a quem a achou, que querendo restitui la, de dirigir-se á rua da Cadeia do Recife, n. 16.— *Guilherme Brenkmann.*

-- Aluga-se uma casa na Passagem-da-Magdalena, entre as duas pontes, com 6 quartos, sotão, quintal e cozinha, com sahida para o rio: na rua Direita, n. 3.

-- Os Srs. que devem no armazem de taboado da serraria do Monteiro, defronte da ordem terceira de San-Francisco, queiram, no prazo de oito dias, saldar ditas contas; do contrario, terão de ver seus nomes neste jornal. Este deposito acha-se hoje no armazem por baixo do escriptorio da companhia de Beberibe.

-- O abaixo assignado autorisa a seu caixeiro, Anastacio José da Costa, a assignar os vales do ponto de embarque da rua do Brum. -- *L. A. R. de Almeida.*

-- Hoje, 31 de julho, perdeu-se uma lettra da quantia de 9:833,440 rs., sacada pelo Sr. Manoel Alves Guerra em o 1.º de junho de 1849 a 24 mezes, e aceita pelo Sr. José Pinto da Fonseca e Silva, e endoçada pelos Srs. João Keller & Companhia; por isso se previne, tanto ao aceitante como ao endoçante e sacador, não façam negocio algum com dita lettra, a não ser com o possuidor João José de Carvalho Moraes, e desde já se previne, e se porventura alguem achar dita letra e a quizer restituir ao dito Moraes será gratificado com generosidade.

-- Cob em-se chapéus de molla com merinó, por preço muito commodo: na rua Direita, n. 120, loja de barbeiro.

— Quem precisar de um cozinheiro escravo, procure na rua da Lingoeta, venda numero 4.

-- Dão-se 350,000 rs. a juros sôb penhores de ouro: na rua do Rozario, n. 2, terceiro andar.

-- Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado da rua da Penha com fundos para a rua Direita, n. 9, com 9 quartos e 4 salas, muito frescos e por barato preço: a tratar na loja do mesmo sobrado, ou na praça da Independencia, n. 12.

-- Precisa-se de uma ama que tenha bastante leite, que não tenha filho, e que saiba tratar de uma criança: na rua do Rozario larga, n. 28, segundo andar.

-- Precisa-se de uma ama para uma casa de pouca familia, a qual he para tratar de uma criança de 15 mezes, e que dê fiador á sua conducta: na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 54. Tambem precisa-se alugar um sitio que tenha commodidades para uma familia, e que seja á margem do rio, nos lugares da Passagem, até Ponte-de-Uchôa: quem tiver e queira alugar, dirija-se ao lugar acima annunciado.

-- Desencaminhou-se uma letra da quantia de 920,100 rs., sacada por Joaquim da Silva Coelho, da Parahiba, contra Mc. Calmont & Compania, desta praça, a 20 dias vista, a favor dos abaixo assignados: roga-se a quem a tiver achado de a restituir aos abaixos assignados, visto estarem os aceitantes prevenidos: adverte-se que dita lettra tem o numero 3,691. Declaramos mais que a letra ainda não está firmada por nós, e qualquer traspaço que appareça he falso.
Bernardino José Monteiro & Irmão.

-- O abaixo assignado lendo o *Diario de Pernambuco* n. 129 de 10 de junho passado e achando um annuncio do Sr. Justino da Silva Boa-Vista de lhe haverem roubado um meio bilhete n. 3,800, da loteria da matriz da Boa-Vista; por isso o abaixo assignado faz sciente ao Sr. thesoureiro da mesma loteria que tambem comprou um meio bilhete da mesma loteria e do mesmo n. 3,800 ao Sr. Francisco Alves de Souza Carvalho na Parahiba do norte, por isso o abaixo assignado previne ao Sr. thesoureiro da mesma para se evitar algum engano.--*Francisco Tavares Ferreira*

-- Na refinação do Varadouro, em Olinda, precisa-se de uma pessoa que saiba perfeitamente refinar assucar: paga-se bom salario: a tratar na mesma refinação, ou na rua da Cadeia do Recife, n. 50, loja.

—O segundo-tenente da marinha imperial Euzebio José Antunes nada deve nesta provincia.

-- Furtaram, no dia 15 de julho, do engenho Socorrro, dous cavallos com os signaes seguintes: um alazão-cachito, em grão, espinhaço comprido, os quatro pés brancos, uma estrella na testa e com ferro: e o outro rozilho-foveiro, com os quatro pés brancos, testa branca; he capado, bem ardigo, passeiro e carregador, cauda curta, e com ferro P: consta terem sido encontrados na ponte dos Afogados entrando para esta cidade: quem os apprehender leve-os a Cinco-Pontas, n. 66, que será recompensado.

Rua do Queimado, n. 9.
S.-Felix.

Chegaram os verdadeiros charutos de S.-Felix. A elles antes que se acabem.

-- Desappareceu, no dia 25 do corrente, uma escrava crioula, de nome Serina, de 30 a 35 annos; levou vestido de chita preta, e tem as pernas muito tortas, o que se costuma chamar quebra-mangue; consta andar pela Soledade: quem a pegar, leve-a á rua do Mondego, n. 44, que se recompensará.

-- O abaixo assignado continúa a ensinar grammatica portugueza, latina e franceza; bem como musica vocal e instrumental debaixo de preceito, e poderá dar algumas lições externas Boa-Vista, rua da Matriz, n. 5.— Padre *Pedro da Silva Brandão.*

-- O Sr. Francisco Brenger de Almeida Guedes, morador em Beberibe, queira ir á rua do Cabugá, n. 3, a negocio de seu interesse.

-- Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica de venda, e dê fiador á sua conducta: na rua da Lingoeta, n. 1.

-- Precisa-se de um primeiro caixeiro para um armazem de assucar, o qual entenda de comprar, vender e administrar dito armazem, a quem se dará um bom ordenado: a tratar com Antonio de Moraes Gomes Ferreira, no Mondego, todos os dias de manhãa até ás 9 horas, e de tarde das 3 ás 5 horas.

-- Aluga-se, por anno, e por preço rasoavel, uma grande e bella casa, muito fresca, perto do rio, com commodos para uma numerosa familia, em S.-Anna de dentro, aonde morou o Sr. negocio inglez Royle, a qual tem duas cacimbas com boa agoa, briza de capim para um ou dous cavallos: a tratar com Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

-- Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de venda, e que dê fiador á sua conducta: em Fóra-de-Portas, n. 135.

— O Sr. padre inglez, morador na Passagem da Magdalena, queira ir á rua do Cabugá, n. 3, a negocio de seu interesse.

-- Aluga-se uma grande casa e sitio que vai até o rio, na povoação do Monteiro: a tratar na rua da Cadeia do Recife, n. 55, com João José de Carvalho Moraes.

-- Pergunta-se ao impressor do *Praiéa* se conhece Antonio Maria do Carmo, natural de Lisbôa, (o que parece da rua da Madragôa) vindo no brigue *Fenix*, e chegado a esta cidade em 13 de dezembro de 1833, agregado á familia do finado Antonio José Marroquim, e que em 1842 mudou o nome para Antonio Maria O'Connel Gersey, e que ultimamente veio fugido do Páo-d'Alho, donde era morador, por causa dos seus bons feitos: com sua resposta mais tem que lhe perguntar -- *O renegado.*

— Havendo-se extraviado duas letras passadas pelos Srs. José Annacleto da Silva e reverendo padre mestre Manoel Thomaz da Silva a favor da finada D Barbara Francisca da Fonseca, o abaixo assignado e mais herdeiros previnem aos referidos Srs. que não paguem ditas letras senão aos annunciantes, que pelo juizo competente vão provar o seu direito. Na mesma conformidade pede-se ao Sr. Dionizio Hilario Lopes que detenha em sua mão a quantia de 450,000 rs., que em confiança lhe deu para guardar a referida D. Barbara; e o mesmo deverá entender o Sr. Antonio José Pereira do Lago com o que tambem tiver, que, segundo declarou, são 60,000 rs.— *Manoel Fonseca de Medeiros.*

-- Na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro, deseja-se fallar com a Sra. D. Luiza Maria do Sacramento, ou annuncie sua morada.

— Precisa-se de um feitor: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 43.

— Precisa-se de uma pessoa que saiba engommar, cozinhar, para casa de pouca familia, a qual dê fiador á sua conducta: na rua larga do Rozario, n. 36, botica do Bartholomeu.

-- Precisa-se alugar um preto para todo o serviço: paga-se bem: no caes do Ramos, no segundo sobrado.

-- A pessoa que annunciou precisar de dous contos de réis a juros, com hypotheca, dirija-se á rua do Rangel, n. 36, primeiro andar.

-- Precisa-se de uma ama para o serviço de portas a dentro de uma casa de pouca familia: no Hospicio, n. 34.

— Aluga-se o sitio da Tacaruna: a tratar no Aterro-da-Boa-Vista, n. 47, segundo andar.

-- Lembra-se ao Sr. fiscal da Boa-Vista a realisação de sua benigna promessa sobre o esgoto das agoas empoçadas na rua do Hospicio, pelo que os moradores da mesma ser-lhe-hão muito e muito agradecidos.

-- José Cypriano de Moraes Lima traspassou a sua venda da rua larga do Rozario, n. 29, ao Sr. João Henriques da Silva, o que faz publico, e certo a quem se julgar seu credor, que está prompto a pagar o que dever.

-- Quem pretender vender os ns. 56, 57, 58, 114, 143, 144, 145 e 147 do *Diario do Governo* de Portugal, do anno de 1848, dirija-se á rua da Cadeia do Recife, n. 4, terceiro andar, das 8 horas até ao meio-dia.

-- Quem precisar um caixeiro brasileiro, de 16 annos, annuncie.

— Quem achou um cão de fila com coleira de couro ao pescoço, querendo restitui-lo, dirija-se á rua Nova, loja n. 21, que será recompensado.

-- Precisa-se de tres contos de réis a premio de um e meio por cento, cujo premio será pago todos os mezes, e dando-se por segurança dessa quantia um sobrado na rua Imperial, que hoje vale bem 6 a 7 contos de réis: quem este negocio quizer fazer annuncie.

-- O bacharel A. R. de Torres Bandeira, professor adjunto de rhetorica e geographia no lyceu desta cidade, propõe-se a dar lições da mesma disciplinas, e bem assim de philosophia e francez: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á casa de sua residencia, na rua estreita do Rozario, n. 41, segundo andar.

-- A negocio de seus interesses deseja-se noticia do Sr. Francisco Luiz, da palnaça dos sitios da Beirada, districto de Coimbra, e esteve aqui occupado na fabrica das caraças; bem como do Sr. José Januario Soares Ferreira, sobrinho do fallecido padre Antonio Soares Ferreira, e casado com a Sra. D. Ignacia Joaquina de Jesus Ferreira, ou queiram procurar a viuva Gaudino & Filho, na pracinha do Corpo-Santo ou annunciem suas residencias.

-- Na rua do Sebo, n. 10, se aluga o bem conhecido moleque Jonas, que cozinha, compra, he fiel, não tem vicios, e acostumado a servir a estrangeiros.

-- Alguma mulher de idade, nacional, ou estrangeira, branca, ou parda, que queira servir de companhia a uma senhora viuva, dando-se casa para morar, comida e roupa, appareça na rua do Collegio, n. 16, primeiro andar, ou annuncie sua morada; o adverte-se que a dita senhora viuva não tem filhos, e não exige serviços, além de que voluntariamente queira fazer; e offerece-se outras commodidades que com a vista se dirá.

-- Deseja-se saber se existe nesta provincia Aurelio da Cruz Barrozo, da provincia Traz-os-Montes, lugar de Fonte-Mercê, ou se alguem tiver noticia delle em qualquer parte, haja de o fazer saber no escriptorio de F. S. Rabello & Filho, ou annuncie por esta folha.

-- No domingo 28 do corrente, desappareceu do sitio do Sr. Dubourq junto do sitio do Sr. Manoel Gonçalves da Silva na Estancia, uma espingarda de dous canos tronchados, um pouco mais cumprida de que as ordinarias, tem na culatra esta marca fechada em circulo-E L G *—. Roga-se as pessoas que tiverem conhecimento da dita espingarda, de apprehende-la e leva-la na rua Nova, n. 22, que se pagará o trabalho.

-- Maria Joaquina de S.-Thomé, professora substituta das cadeiras de primeiras lettras desta cidade, faz publico, que passa a reger a cadeira de primeiras letras do Recife, por se haver jubilado a respectiva professora, D. Maria Theodora Vianna de Carvalho: portanto avisa as alumnas da referida aula que compareçam na casa d'aula, rua da Senzalla, n. 70, terceiro andar.

Compras.

-- Compra-se, para um encommenda, molecotes de 18 a 22 annos, de boas figuras, e que não sejam viciosos: na rua da Cadeia do Recife, n. 50, loja.

-- Compra-se uma burra de ferro em bom estado: na rua do Amorim, n. 36.

-- Compram-se os *Diaros de Pernambuco* de 21, 22 e 23 de agosto de 1846, ou toda a collecção desse mez: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 72, loja de miudezas se dirá quem compra.

-- Compra-se uma escrava de boa figura, que saiba bem coser, engommar, cortar e fazer um vestido: he para fóra da provincia: na praça do Commercio, n. 6, primeiro andar.

-- Compram-se, para fóra da provincia, escravos de ambos os sexos, de bonitas figuras, com habilidades: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

-- Compra-se uma cabra boa leiteira, e que tenha o cabrito pequeno: na rua da Cruz, n. 20.

-- Compra-se uma canoa que esteja em bom estado, aberta, e que tenha capacidade de pegar 6 a 7,000 rs. de lenha de feixes: no Forte-do-Mattos, n. 7, prensa de Manoel Ignacio de Oliveira Lobo.

-- Compra-se, ou aluga-se um escravo que saiba perfeitamente refinar assucar: na refinação do Varadouro de Olinda, ou na rua da Cadeia do Recife, n. 50, loja.

Vendas.

Loteria do Rio-de-Janeiro.
Aos 20:000$000.

Na loja de miudezas da praça da Independencia, n. 4, vendem-se os afortunados bilhetes da setima loteria a beneficio do thesouro publico, inteiros, meios, quartos, oitavos e vigesimos. Foi extrahida esta loteria no dia 31 de julho, e espera-se as listas no primeiro vapor. Na mesma loja mostram-se as listas da 23ª do Monte-Pio e 6ª das obras publicas da cidade de Nictheroy.

Deposito, n. 43, da rua do Rangel.

Vende-se superior carnaúba a 7,800 rs. a arroba, e em porção por menos ainda.

-- Vende-se farinha da Muribeca, propria para embarcar, por preço commodo: no pateo da Ribeira, n. 23.

-- Vende-se um sitio na rua dos Pires, com boa casa, arvoredo e cacimba de boa agoa, em chãos proprios, que faz esquina para a estrada: a fallar com José Antonio Correia Junior.

-- Vende-se uma bonita escrava de 20 annos, que engomma cozinha, cose chão e he de excellente conducta: na rua do Rangel, n. 57.

— Vendem-se sapatos de couro de lustro, a 4,000 rs.; ditos dito de orelha, a 3,500 rs.; borzeguins de differentes qualidades; superiores pelles de lustro, a 3,400 rs.: na rua do Vigario, n. 21.

-- Vende-se, ainda que em não muito bom estado, uma cadeira de arruar com dous fortes braços, para quem queira mandar prepara-la; por um preço assás diminuto, assim como um pilão grande de sicupira: nesta typographia dir-se-ha aonde.

-- Vende-se farinha de Santa-Catharina, muito superior, a bordo da galeota *Santissima-Trindade*, fundeada junto ao caes do Collegio.

-- Vende-se uma olaria na rua dos Coelhos, junto a olaria do Sr. Carneiro, com muito bons commodos e optimo terreno: quem a pretender comprar, dirija-se á casa do Sr. José Victorino de Lemos, sobrado amarello, confronte á matriz da Boa-Vista, que ahi achará quem faz este negocio.

Na loja de Gonçalves & Ribeiro, na rua do Queimado, n. 2, esquina do becco do Peixe-Frito,

além das fazendas já annunciadas por modicos preços, vendem-se córtes de calça de brim trançado de linho, a 1,600 rs.; ditos de casemira, a 3,200; ditos de casineta de listras, imitando casemira, a 2,240; ditos de lãa, a 1,280; ditos de castor, a 1,120; setineta fina, a 240; dita mais superior, a 200; bretanha de algodão, a 160 a vara; chila, a 120 o covado; madapolão, proprio para forro de sapatos, a 1,600 a peça e a 80 rs. a vara; algodãozinho, a 140 a vara; lenços encarnados para tabaco, a 200 rs.; e outras muitas qualidades de fazendas por baratissimo preço.

He muito barato, a 320 rs.

Vende-se uma porção de chitas largas francezas, de muito ricos padrões, de listras e flores de muitas diversidades, de assentos escuros e claros, tintas muito finas e cores fixas, pelo diminto preço de 320 rs. o covado; as mais finas cassas francezas que tem apparecido, de todas as diversidades de côres, padrões os mais delicados que se pódem desenhar, côres muito fixas, a 720 rs. a vara; cassas pretas, muito finas, de atrepadeiras e de listras, padrões inteiramente novos, a 480 e 600 rs. a vara; hamburgo, muito fino, de 3 e meio palmos de largo, com uma mistura de algodão, proprio para lençóes, toalhas, camizas e outras muitas obras, muito barato, a 300 rs. a vara; cassas chitas, muito finas, de diversas côres, a 400 rs. a vara; princeza monstro, de quatro palmos de largo, a 1,000 rs. o covado; riscado francez, o mais fino que tem apparecido, muito fixo, a 320 rs.; brim de linho para jaqueta, de quadros miudos, superior fazenda, a 360 e a 240 rs. o covado; chitas escuras finas, com um pequeno mofo, a 160 rs.; ditas muito finas, de assentos escuros e claros, padrões inteiramente novos, côres muito fixas, a 200 e 240 rs. o covado: na rua do Crespo, loja de José Francisco Dias, numero 14.

Mate.

A verdadeira erva mate de Paranaguá, muito recommendada pela utilidade de seu uso, a retalho: na travessa da Madre-de-Deos, n. 5, armazem.

-- Vende-se um moleque de 10 annos, e uma tipoia usada: na Praia do Caldeireiro, n. 13.

Deposito de potassa e cal.

Vende-se muito nova e superior potassa e cal virgem de Lisbôa, em pedra: tudo em barris pequenos de 4 arrobas, por preço rasoavel: na rua da Cadeia do Recife, n. 12, armazem.

Vende-se um bonito molecão, bom cozinheiro, e de conducta muito regular, sem vicios nem achaques; um dito optimo para pagem, ou para servir a uma casa, por ser muito ladino, e de boa conducta; um pardo de bonita figura, de 22 annos, com officio de alfaiate, e que he bom bolieiro; um dito de 16 annos, optimo para pagem; dous escravos de todo o serviço; uma preta com algumas habilidades; duas molecas; duas pardas; duas pretas de meia idade: todos por preço muito em conta: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

-- No armazem que foi do fallecido Braguez, na rua da Cadeia-Velha, n. 64, ao pé da botica do Sr. Antonio Pedro, vende-se farinha de S.-Matheus, a 2,240 rs. a sacca, dita de S.-Catharina, de superior qualidade, a 3,000 rs.; dita mais inferior, a 2,800 rs.; dita para animaes, a 2,000 rs. a sacca; potassa; graxa ingleza em barricas; conservas; sabão bastante secco; fumo em folha de todas as qualidades; e outros generos que não desagradarão aos freguezes, tanto por sua qualidade como pelo modico preço.

Grammatica franceza por G. Hamoniere,

dividida em quatro partes, a primeira trata da pronunciação, a segunda das varias partes da oração, a terceira da sintaxe, e a quarta da orthographia, pontuação e prosodia: vende-se no pateo do Collegio, n. 6, loja de livros, de João da Costa Dourado.

-- Vende-se arroz, a 1,200 rs. a arroba, e sendo a sacca ainda por menos: no pateo do Paraizo, n. 20, taberna.

Obreias a 2,000 rs. a libra.

Vendem-se obreias de muito boa qualidade, de uma quarta para cima: no pateo do Collegio, n. 6, loja de livros, de João da Costa Dourado.

Para loja de miudezas.

Vendem-se dous fiteiros e duas banquinhas envidraçadas: tudo de amarello: na rua do Collegio, n. 1.

-- Vende-se o telheiro da rua da Palma, n. 10, e terreno junto que faz esquina confronte ao sobrado do Sr. Gomes Penna: na rua Nova, n. 65.

Rapé Paulo Cordeiro,

viajado do Rio ao Pará e do Pará a Pernambuco: vende-se na rua da Cruz, no Recife, n. 49, loja.

He baratissimo a 480 rs.
Bramante monstro.

Vende-se bramante, fazenda muito superior, e de quatro palmos de largura, proprio para camisas, lençóes, jaquetas e outras muitas obras, pelo barato preço de 480 rs. a vara; córtes de casemira de algodão, fazenda muito encorpada e de muito bom gosto, com listra ao lado, a 1,600 rs.: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

Aonde está o segredo?

Vende-se um bahú que póde ficar de tampo aberto e exposto a toda a pirataria e com boa porção de moéda, que seu dono poderá ficar sem roupa, mas não fica sem dinheiro, isto he, se não carregarem o bahú: o preço he dinheiro a vista: na rua do Pilar, n. 22.

-- Vende-se uma pedra marmore com oito palmos de comprido, quatro de largura e meio de grossura: na rua da Praia, n. 55, por cima da typographia.

Attenção.

Na rua do Queimado, loja n. 37 A, de Antonio José Rodrigues de Souza Junior, vendem-se 2 excellentes oculos de ver ao longe, por preço commodo; e uma espada para official de fileira.

Vende-se duas casas terreas, sitas na travessa do Peixoto; um pardo moço e robusto, apto para qualquer serviço na praça do Corpo-Santo, n. 2, primeiro andar.

--Vende-se uma escrava de bonita figura, de 18 annos, bastante habilidosa, e que he cozinheira, lavadeira, quitandeira, e engomma chão, sem vicios nem achaques: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na rua de S.-Francisco, n. 68.

Oleo de linhaça

em botijas: vende-se nos armazens da rua do Amorim, ns. 56 e 58, e do Annes, no caes da Alfandega, a tratar com Manoel da Silva Santos.

-- Vende-se carnaúba de primeira sorte; saccas com farinha da terra, muito fina e alva; courinhos miudos; esteiras; chapéos de palha; farinha de araruta, em barricas; caixas com velas do Aracaty; sapatos em porção, de todas as qualidades: na rua da Cruz, no Recife, n. 24.

-- Vendem-se superiores bandas para officiaes de caçadores: na rua do Crespo, n. 17.

— Vende-se um lavatorio de mogno, novo, com todos os seus preparos de louça franceza; um par de lanternas lavradas; 3 bandejas em muito bom estado: na rua do Livramento, n. 7, loja de sapatos.

-- Vende-se a obra muito procurada Kluber, direito das gentes, em dous volumes novos, para o segundo anno da academia de Olinda, por preço commodo: no Aterro-da-Boa-Vista, loja do Sr. Estima.

Livros que se vendem pela quarta parte de seus valores, no pateo do Collegio casa do livro azul:

Voyage en Italie, contenant l'histoire et les anecdotes les plus singulieres de l'Italie, et sa description; les usages, le gouvernement, le commerce, la litterature, les arts, l'histoire naturelle, et les antiquités; avec des jugemens sur les ouvrages de Peinture, etc.; em 9 v. grossos por Mr. de a La Lande	6,000
Voyage du jeune anacharsis em Grece por J. Barthelemy; em 7 v.	5,000
OEuvre completes d'Abbé de Mably; em 10 v.	4,000
Le Censeur Europeen, ou examen de divers questions de droit public e de divers ouvrages litteraires par M. M. Comte et Dunoyer; 11 v.	4,000
OEuvre de L. B. Picard; 11 v.	4,000
Collecção de Dissertações por Lobão; 1 v.	1,600
Tratado das obrigações reciprocas de Lobão; 1 v.	1,600
OEuvres de M. Patissot; 4 v. grossos	4 000
OEuvres choisies de Volney; 1 v. dito	2,000
Filosophia chimica ou verdades fundamentaes da chimica moderna, por Fourcroy; 1 v. em quarto	500

Bichas de Hamburgo.

Vendem-se as verdadeiras bichas de Hamburgo, aos centos e a retalho: tambem se alugam e vão-se applicar a quem precisar: na rua da Cruz, no Recife, n. 43, loja de Joaquim Antonio Carneiro de Souza Azevedo.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

Cartas Francezas para Voltarete.

Vendem-se cartas francezas, as mais finas que se pódem encontrar, pelo barato preço de 700 rs. o baralho: tambem se vendem outras mais ordinarias a 400 rs.: na rua do Queimado, n. 33, loja de miudezas, junto a de cera.

-- Vende-se uma machina de copiar cartas collocada em um balcão, com os seus competentes armarios; uma bancada para serralheiro, com 2 tornos, sendo um de ferro e outro de páo; uma pedra de filtrar, por preço commodo: em S.-Amaro, na taberna ao pé do Sr. Cardozo.

— Vende-se uma machina de moer canna com animaes, os tres cylindros são de ferro com bucha de páo, carretas de ferro, eguiões e cruzetas, tem os competentes bronzes e pegas, rodetes iguaes e de madeira, cruzetas de ferro e parafuzos de apertar, aspas, almanjarras, etc: tudo pelo barato preço de 300,000 rs., dinheiro á vista: no engenho novo da Moribeca.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Aos 20:0000,000 rs.

Na praça da Independencia, loja n. 3, que faz esquina para á rua do Queimado e Crespo, vendem-se bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 7.ª loteria a beneficio do thesouro publico. Nesta loja está patente a lista da 23.ª loteria a beneficio do monte pio geral.

Aos Srs. de engenho.

vendem-se cobertores escuros de algodão, proprios para escravos, por serem de muita duração, pelo diminuto preço de 640 rs. cada um: na rua do Crespo, esquina que volta para a cadeia.

-- Chegaram novamente á rua da Senzalla-Nova, n. 42, relogios de ouro e prata patente inglez, para homem e senhora.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

Vende-se barato
Para se acabar
Sapatos do Aracaty
A oito centos réis o par.

Na rua da Cruz, n. 36, confronte á rua da Lingoêta e esquina do becco do Porto, vendem-se superiores sapatos do Aracaty, pelo diminuto preço de 800 rs. o par; chapéos de palha; esteiras; courinhos de cabra e sola: tudo por menos preço do que em outra qualquer parte.

A 500 rs.

Vende-se chá hysson de superior qualidade, pelo diminuto preço de 500 rs. a libra: na rua do Crespo, n. 23.

Massas de vapor.

Acha-se aberta a padaria da rua do Burgos, Forte do Mattos, na qual se achará diariamente todas as qualidades de massas finas, trabalhadas por machinismo; tambem se fabricam excellente pão e bolaxinha de araruta, ditas inglezas, bolaxões quadrados e redondos, e outras mais massas tudo obra prima: as mesmas se acharão no deposito do pateo do Terço, n. 10.

Farinha de S.-Catharina.

Vende-se a bordo do brigue *Valle*, chegado em direitura de S.-Catharina, farinha muito superior, está fundeado defronte do caes do Ramos; tambem se trata na praça do commercio, n. 6, primeiro andar, com Manoel Ignacio de Oliveira.

-- Vende-se rapé Paula-Cordeiro, muito superior: na rua da Cadeia, loja de João José de Carvalho Moraes.

-- Vende-se uma parda escura, de 35 annos pouco mais ou menos, de bonita figura, que cose, engomma, cozinha, faz renda, lava de sabão e varrella, e faz todo o mais arranjo de casa: esta parda he bem propria para ama de casa, mesmo de homem solteiro, attendendo a sua boa conducta: na rua larga do Rozario, n. 46, primeiro andar.

Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C. na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar, roupa de escravos e fio proprio para redes de pescar, por preço muito commodo.

Sapatos de lustro.

Vendem-se sapatos de couro de lustro para meninas de 8 a 10 annos, a 500 rs. o par; ditos para senhora, a 1,600 rs: no Aterro-da-Boa-vista, n. 58, loja de João Tiburcio da Silva Guimarães.

Na Praça da Independencia, n. 33, loja de calçado,

acabam de chegar de novo córtes de tapete para homem e senhora, a 900 rs. o par; sapatões do Aracaty, a 900 rs.; pelles de couro de lustro, a 3,700; ditas de bezerro francez, a 3,500 rs.; sapatões de lustro; ditos de bezerro francez; ditos da terra; sapatos de lustro para senhora e meninas: tudo por preço commodo.

— Vendem-se os melhores sapatos feitos no Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte, isto para liquidar contas: na rua larga do Rozario, n. 35 loja.

-- Vende-se a safra do engenho Pirapama, nova, e arrenda-se o mesmo engenho; tambem se vende a safra de cannas do engenho Soledade, e arrenda-se o mesmo engenho: ambos moem com agoa, e sitos em S.-Antão.

Grammatica franceza por Burgain.

Chegou á loja de livro, de João da Costa Dourado, no pateo do Collegio, n. 6, esta grammatica, pelo ultimo vapor, e poncos exemplares restam.

Marmelada de Lisbôa.

Vende-se na rua da Cruz, n. 62, armazem de Manoel Francisco Martins, marmelada de Lisbôa, muito nova, e em latas de uma e duas libras, por preço commodo.

— Vende-se uma mesa de meio de sala, e 3 caixilhos de pôr amostras em cima do balcão: na rua larga do Rozario, n. 16.

Farinha de S.-Matheus.

Vende-se farinha de S.-Matheus, por preço commodo: a bordo da sumaca *S.-Antonio*, fundeada em frente do Collegio, ou ao lado do Corpo-Santo, n. 25, loja de massames.

-- Vendem-se pennas muito alvas e finas proprias para flores, ou outra qualquer obra deste genero: na rua da Cruz, armazem numero 48.

Navalhas de patente.

Vendem-se navalhas finas de patente para fazer barba; estojos completos de todos os ferros para cirurgia, obra muito fina, por preço commodo: na rua da Cruz, no Recife, n. 43, loja de Joaquim Antonio Carneiro de Souza Azevedo.

— Vende-se espirito de vinho de 36 gráos, a 660 rs. a canada: na travessa da Madre-de-Deos, n. n. 5, armazem.

Acaba de chegar

á loja da rua do Crespo, n. 6, um novo sortimento de fazendas baratas,

como sejam: cassa-chitas muito finas, de côres fixas e com 4 palmos de largura, a 320 rs. o covado; córtes de ditas a 2,000 e 2,400 rs.; riscado de linho, a 240 rs. o covado; dito de algodão americano para escravos, a 140 e 160 rs. o covado; dito monstro com 4 palmos, a 200 rs.; zuarte azul, a 200 rs. o covado; dito furta côres, a 200 rs.; chitas de côres fixas e de bonitos padrões, a 160 e 180 rs. o covado; córtes de fustão, a 600 rs.; chales de tarlatana, a 1,280 rs.; meios ditos, a 320 rs.; cobertores de algodão de côr, a 640; alpaca preta de cordão e com sete palmos de largura, a 1,280 rs. o covado; e outras muitas fazendas em conta.

Tecidos de algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos.

Na rua da Cadeia, n. 52,

vendem-se por atacado duas qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior.

Chapéos de sol.

Vendem-se chapéos de sol, de seda preta com barra lavrada, a 6,000 rs.; ditos furtas côres, a 6,500 rs.: estes chapéos são muito bem construidos, muito fortes e de boa seda: na rua do Passeio, n. 5, fabrica de chapéos de sol.

Oh! que pechincha!

Fazendas pretas por preços nunca vistos, em attenção a boa qualidade dellas.

Alpaca de cordão que parece barragana, de todas as côres, a 640 rs.; sarja de lãa de duas larguras, a 640 rs.; merinós, a 1,600, 2,000, 3,000 e 4,000 rs.; panno preto fino, a 3,000, 3,800, 4,000, 5,000, 6,000 e 8,000 rs., este he panno o mais fino que se póde imaginar e tem de largura 60 pollegadas; luvas pretas de seda para senhora, a 320 rs. o par; e ainda resta uma porção de peças de cassa lisa fina, com 12 jardas, a 2,500 rs., por ter a dobra de fóra algum sujo: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 18.

Aos fabricantes de velas.

Na rua dos Tanoeiros, armazem n. 5, vende-se muito superior cera de carnaúba, por menos preço do que em outra qualquer parte.

-- Vende-se chá hisson de superior qualidade, em caixas e meias ditas, a lotes a vontade do comprador: na rua da Alfandega-Velha, n. 36, escriptorio de Matheus Austin & C.

Deposito da fabrica de Todos os Santos, na Bahia.

Vende-se, em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz, n. 52, primeiro andar, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos; bem como fio proprio para redes de pescar e pavios para velas, por preço commodo.

— Vende-se um negro perfeito cozinheiro, bom copeiro, moço, de bonita figura: na rua do Crespo, n. 9, loja.

-- Na venda de Antonio Ferreira Lima & Companhia, vende-se o acreditado doce de goiaba e araçá do engenho Guerra.

-- Na rua de Apollo, n. 21, vende-se uma preta da Costa, muito moça e perfeita engommadeira.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Aos 20:000,000 rs.

Pelo vapor *Imperador*, sahido do Rio-de-Janeiro no dia 18 do corrente mez, e entrado neste porto no dia 28 do mesmo mez, recebemos bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 7.ª loteria concedida para indemnisação thesouro publico da prestação mensal com que auxilia João Caetano dos Santos: tambem recebemos, pela corveta *Carioca*, a lista da 6.ª loteria a beneficio das obras publicas da cidade de Nictheroy, e trocam-se os bilhetes premiados desta pelos que devem correr: na loja de cambio da viuva Vieira & Filhos, na rua da Cadeia do Recife, n. 24.

Farelo novo a 3,500 rs.

Vendem-se saccas grandes com 3 arrobas de farelo, chegadas no ultimo navio de Hamburgo: na rua do Amorim, n. 35, casa de J. J. Tasso Junior.

-- Vende-se uma escrava de bonita figura, moça, boa engommadeira, e com boas habilidades: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

De Chateaubriand.

Vende-se um excellente romance, as aventuras do ultimo abencerage, 1 v., por 800 rs.: no pateo do Collegio, casa do livro azul.

-- Vende-se, no armazem do fallecido Braguez, potassa muito nova, chegada ultimamente do Rio-de-Janeiro, por preço commodo.

-- Vendem-se pianos de excellentes vozes; telhas de vidro, em grandes e pequenas porções; sagú fino em barricas de 80 e 160 libras; cevadinha em garrafões de uma libra: tudo de mui boa qualidade e recentemente chegado: na rua da Cruz, n. 48, armazem.

— Vende-se tinta para escrever, em garrafas, muito superior: na rua larga do Rozario, n. 36

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba muito superior, a retalho e em porção: na rua da Cruz, n. 36, confronte a Lingoeta, esquina do becco do porto.

Potassa da Russia.

Vende-se superior potassa da Russia, da mais nova que ha no mercado, por preço commodo: na rua do Trapiche, n. 17.

Por 22,000 rs.,

vendem-se os mais asseiados capotinhos de chamalote de seda, de gorgurão, pretos e de côres: na rua do Queimado, n. 9.

Chegaem á pechincha.

Moinhos para café a 640:

continuam-se a vender na rua da Cadeia, loja de Antonio Joaquim Vidal.

-- Vendem-se pés de larangeiras, boas de se plantarem; bem como sementes de couve e repolho: em Parnameirim, sitio junto a estrada do encanamento.

Chocolate homœopathico

No Aterro-da-Boa-Vista, n. 17, fabrica de licores, acharão sempre o perfeito chocolate de saude e homœopathico, pelo preço de 500 rs. a libra.

—Vende-se um bonito preto bastante robusto, canoeiro, trabalhador de pá e enxada; tambem vende-se uma canoa forte de carga de um milheiro de tijolos, na qual o mesmo escravo trabalha no aterro da factura da cadeia; uma preta de Angola, com algumas habilidades: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

A loja de livros do pateo do Collegio, n. 6, de João da Costa Dourado recebeu os seguintes livros:

O Verdadeiro modo de confessar-se bem com um rigoroso exame, por frei Vicente Maria de Vicencia.

O Jornal do Christão, santificado pela oração e meditação.

Religião catholica em triumpho.

Relicario angelico de Jesus Christo, e de Maria Santissima.

O Devoto do SS. Sacramento, e de Maria Santissima.

Cathecismo para uso dos parochos.

Vida de Jesus Christo em a Eucharistia, e vida dos christãos.

Regra da vida virtuosa, por Fr. Luiz de Granada.

Cathecismo, ou compendio da doutrina christãa para uso dos meninos.

-- Vende-se uma casa terrea no Aterro das Cinco-Pontas, a diante do viveiro do Muniz: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 47, segundo andar.

Salsa-parrilha de Sands

para remover e curar radicalmente todas as enfermidades que procedem da impureza do sangue, ou habito do systema.

Esta medicina está operando constantemente curas quasi incriveis, de molestias que procedem da impureza do sangue. A infeliz victima de molestias hereditarias com glandulas inchadas, nervos encolhidos, e os ossos meios arruinados, ficou restabelecida com toda sua saúde e fôrças. O doente escrofuloso, coberto de chagas, causando nojo a si mesmo, e a quem o servia, ficou perfeito. Centenares de pessoas que tinham soffrido (por annos, a ponto de desesperarem da sua sorte) molestias cutaneas, glandulas, rheumatismo chronico, e muitas outras enfermidades procedentes do desarranjo dos orgãos de secreção e da circulação, teem-se erguido quasi milagrosamente do leito da morte, e hoje, com constituições regeneradas, com prazer attestam a efficacia desta inestimavel preparação.

Comquanto tenham apparecido grandes curas até aqui produzidas pelo uso desta estimavel medicina, comtudo a experiencia diaria apresenta resultados mais notaveis.

« New-York, 22 de abril de 1848. »

« Srs. A. B. e D. Sands. — Julgando ser um dever para com vosco e para com o publico em geral, remetto-vos este certificado das grandes virtudes da vossa salsa-parrilha, para que outros que hoje estão soffrendo estabeleçam melhor a sua confiança e façam sem demora uso da vossa medicina. »

« Vi-me perseguido com uma grande ferida no tornozelo, que se estendia pela canella acima até o joelho, lançava grande porção de nojenta materia, com comichões que me privavam muitas noites do meu descanso, e eram muito penosas de supportar. »

« O Sr. Diogo M. Connel, que havia sido curado com a vossa salsa-parrilha, recommendou-me que eu fizesse uso della, e depois de haver tomado cinco garrafas fiquei perfeitamente curado. »

« Tenho demorado um anno mandar-vos um certificado, para reconhecer com certeza se a cura era permanente, e tendo agora a maior satisfação em declarar que não tenho visto, nem sentido cousa alguma durante todo este tempo, e acho-me perfeitamente restabelecido. — Sou vossa, etc. »

« *Sarah M. Intire.* »
« 240, rua Delancey. »

Nesta provincia o unico agente deste maravilhoso remedio he Vicente José de Brito, com botica na rua da Cadeia do Recife.

— Vende-se, por metade de seu valor, um vestido de seda branca lavrada e enfeitado a moderna, e que ha pouco servio a uma noiva: na ultima casa confronte ao oitão do theatro novo.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal virgem de Lisbôa, por preço muito commodo.

-- Vende-se um escravo da Costa, moço, sem vicios nem achaques, he muito fiel, ganhador, refina assucar e faz outros arranjos de casa: na rua Velha, n. 61, até as 10 horas do dia, e na rua do Livramento, n. 22, botica, até ás 3 da tarde, onde se dirá o motivo da venda: tambem se troca por outro, proprio para o serviço de campo.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S.-Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

— No armazem de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre-de-Deos, vende-se vinho da Figueira, o mais superior que a este mercado tem vindo, em barris de 5 a 10 canadas, a 8 e 16,000 rs. o barril.

— No armazem de Joaquim da Silva Lopes, vende-se farelo, a 3,000 rs. a sacca, e farinha de trigo franceza da marca Barão, por preço commodo.

— Vendem-se sapatões de couro de lustro, feitos no paiz, de ponto fixo, a 4,000 rs.; ditos de tres solas, a 4,000 rs.; ditos de bezerro francez, a 2,500 rs.; ditos a 2,000 rs.; ditos de bezerro da terra, a 2,000 rs.: na rua da Cadeia do Recife, n. 9.

— Vende-se um sobrado de um andar na rua da Senzalla-Velha, n. 23: na rua do Passeio, n. 7, loja.

— Vende-se rapé Paulo Cordeiro: na rua da Cadeia do Recife, n. 59, loja de Ferragens, de José Dias da Silva.

Farinha de S.-Catharina

A melhor farinha de mandioca que ha no mercado: vende-se a bordo do brigue-escuna *Olinda*, por preço mais barato do que em outra qualquer parte, ou a tratar na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, com Machado & Pinheiro.

Retroz da fabrica

do Siqueira, no Porto, de todas as côres: vende-se na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, por preço commodo, a tratar com Machado & Pinheiro.

-- Vende-se uma preta moça, de nação, que cozinha o diario de uma casa, lava de sabão e varrella, e he boa quitandeira; uma dita de meia idade, boa cozinheira de forno e fogão, e que engomma, cose, faz doces e refina assucar; um molecão de 20 annos, de muito bonita figura: todos sem vicios nem achaques, o que se afiança: na rua da Concordia, passando a pontezinha, á esquerda, segunda casa terrea.

Pelles de couro de lustro a 3,700 rs.; ditas de bezerro francez a 3,000 réis.

No Aterro-da-Boa-Vista, n. 58, loja de João Tiburcio da Silva Guimarães, vendem-se pelles de couro de lustro grandes e de optima qualidade, pelo baixo preço de 3,700 rs.; ditas de bezerro francez, a 3,000 rs. Estes couros são os melhores que ora existem no mercado, e tornam-se recommendaveis, não só pela qualidade como tambem pelo diminuto preço; pois tanta vantagem offerece aos mestres sapateiros como a qualquer um especulador.

--Vende-se uma mui boa armação de loja de fazendas, cuja armação ainda está em pé, e cede-se a casa onde ella está, e que, além da loja ter commodos para familia, boa cacimba com boa agoa, portão no quintal, e paga 10,000 rs. de aluguel: a casa está reparada e toda pintada de novo: nas Cinco-Pontas, n. 62 ou 82.

-- Vendem-se moinhos para milho, pelo diminuto preço de 6,500 rs.: na rua das Cinco-Pontas, taberna n. 82.

Na loja de seis portas na rua do Livramento,

continúa-se a vender cassa preta, a 120 rs.; chitas de côres, a 120, 140, 160, 180, 200 e 240 rs.; chales brancos de cassa, a 320 e 480 rs.; ditos pequenos de chita para meninas, a 200 rs.; e todas as mais fazendas, por preço commodo.

—Vende-se uma escrava que cose, engomma, cozinha e faz todo o serviço de uma casa bem feito; uma dita optima para vender na rua, ou trabalhar de enxada, com uma filha de 8 annos; um moleque de 10 annos, muito vivo e esperto para o serviço de uma casa: na rua do Collegio, n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

--Vende-se uma casa no pateo do Paraizo, e um terreno no Giquiá no lugar denominado Cassote: na rua larga do Rozario, n. 23.

-- Vendem-se 6 lindos moleques de 12 a 18 annos; 4 pretos de 25 annos, sendo um delles sapateiro, um pardo de 22 annos, optimo bolieiro, cozinheiro e empalhador; 8 pretas com algumas habilidades, e que são proprias para todo o serviço: na rua do Collegio, n. 3.

-- Vendem-se duas pedras de resfriar agoa, com sua competente armação onde estão suspensas: em Olinda, no Varadouro, logo ao pé do desembarque, taberna n. 18.

— Vende-se vinho do Porto em barris de quarto e quinto; azeitonas superiores; arcos para barricas e pipas; farinha de trigo em barricas e meias ditas; fio porrete; cevada; pregos de todas as qualidades, em barricas; enxadas do Porto; coeiros de algodão; retroz fino do Porto: tudo por preço commodo: na rua do Vigario, n. 11, armazem de Francisco Alves da Cunha.

-- Vende-se uma mulatinha de 7 annos, que cose alguma cousa, e he de bonita figura: na rua do Livramento, n. 36, segundo andar.

-- Vende-se uma linda escrava, boa quitandeira e de excellente conducta: na rua do Rangel, n. 57.

Agencia de Edwin Maw.

Rua de Apollo, n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, fazem ver aos Srs. de engenho e aos seus correspondentes nesta praça, que no seu estabelecimento se acha constantemente bom sortimento de moendas todas de ferro para animaes, agoa, etc.; meias ditas para armar em madeira; machinas para vapor com força de 4 cavallos; taixas de differentes modelos e de todos os tamanhos e grossuras, tanto de ferro batido como coado; espumadeiras, cocos, etc., de ferro estanhado; safras para ferreiros: tudo muito bom e por barato preço.

-- Vende-se uma mesa de meio de sala, em muito bom uso, e uma carteira pequena: tudo por preço commodo: na rua da Alegria, n. 10.

Preços que agradam.

Vendem-se cassas-cambraias, a 200 rs. o covado; riscados francezes; chitas pretas, a 160 rs. o covado; lenços de seda com franja, a 1,000 rs.; meios chales, a 1,280 rs.; luvas de seda, a 320 rs. o par; meias de algodão, a 160 rs o par; bicos pretos de linho e seda, muito largos, a 500 rs. a vara; e outras muitas fazendas: na rua do Crespo, n. 9, loja.

Cidade de Olinda.

Na padaria dos Quatro-Cantos, n. 12, vende-se o melhor e mais bem fabricado pão, tanto de Provença como de outros: os Srs. estudantes pódem honrar este estabelecimento com as suas freguezias, que se não desagradarão de suas boas qualidades.

-- Vendem-se boas vaccas de leite, por preço commodo: no sobrado da campina do Sr. Herculano, na Soledade, ou no pateo do Paraizo, n. 20.

-- Vende-se cera de carnauba, chegada ultimamente, a melhor que ha no mercado, por preço commodo; bem como outra mais inferior, a 5,000 rs. a arroba: na praça da Boa-Vista, n. 17.

Escravos Fugidos.

-- Fugio, do engenho S.-João do Cabo, pela segunda vez, no dia 17 de julho proximo passado, o escravo Valerio, tendo sido ja um vez pegado em Maria-Farinha, depois de alguns dias de fugida; he alto, corpolento, cara curta e larga, pés seccos, tendo muito abertos os dedos grandes de ambos os pés e a pelle enrugada e aspera: quem o pegar leve-o ao dito engenho, ou no Recife, em casa do Sr. commendador Luiz Gomes Ferreira, que recompensará com 50,000 rs.: tambem se gratificará a quem der noticias do dito escravo.

--Fugio, no dia 28 de julho proximo passado, o escravo Belchior, crioulo, de 26 annos pouco mais ou menos, rosto redondo; quando falla mostra bastante os dentes, por ter os beiços arrebitados; he alto e de bom corpo, pernas finas, pés grandes; he sapateiro, e tambem alfaiate; falla muito; quem o pegar leve-o ao engenho Noruega, do capitão-mór Manoel Thomé de Jesus, que gratificará.

--Fugio, no dia 29 de julho do corrente anno, do engenho Oiteirão, freguezia de S.-Antão, o escravo João, carreiro; he crioulo, representa 25 a 26 annos, de estatura regular, grosso, côr bastante preta, rosto largo, dentes alvos, olhos grandes, sem barba, pés pequenos, e em um delles tem um cravo que o faz manquejar; o seu antigo senhor morava no Brejo-da-Areia, por isso póde ser que elle tenha procurado aquelle lugar: quem o pegar leve-o ao engenho Tapera, freguezia de Jaboatão, ou em Olinda, a Luiz Filippe de Souza Leão, que recompensará.

150,000 rs.

No dia 29 de julho do corrente anno, fugio o escravo de nome Filippe, crioulo, de 34 annos pouco mais ou menos, de altura regular, cheio do corpo, bem preto, cara redonda; tem todos os dentes e bem alvos; tem uma cicatriz no pescoço: quem o pegar leve-o a Luiz José de Sá Araujo, nesta cidade, ou a rua Direita, n 70, a João Caetano de Abreu, que gratificará com 150,000.

-- Desappareceu, no dia 30 de julho, um preto de nome Francisco, de nação, de estatura alta; levou calças e camisa de riscado, chapéo do Chile envernisado de preto: quem o pegar leve-o ao Aterro-da-Boa-Vista, padaria n. 66, que será recompensado.

--Fugiram, do engenho S.-André, ha 9 mezes, os escravos seguintes: Simplicio, crioulo, de 21 annos, carreiro, alto, secco, sem barba, bocca grande, beiços um pouco grossos, dentes grandes, pernas e pés proporcionaes, falla grossa e alta: Antonio, tambem crioulo, e carreiro, de 30 annos, alto, de grossura regular, espadaúdo, corcunda, pouco barbado, rosto comprido, bocca e beiço inferior um pouco grandes, alguns dentes da frente podres, toma tabaco, e fuma cachimbo; traz e usa de contas grandes ao pescoço. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que os apprehendam e levem-no ao dito engenho, ou na praça da Boa-Vista, n. 10, que serão recompensados com 100,000 rs.

-- Fugio, no dia 17 do passado, um moleque crioulo, de nome Luciano, de 18 annos pouco mais ou menos, he official de sapateiro; he baixo, grosso, sem barba, rosto comprido, beiços grossos, bem fallante, costuma andar calçado, e dizendo ser forro. Roga-se aos mestres sapateiros que não o admittam em sua loja sem entenderem com o abaixo assignado; assim como roga-se tambem as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e levem-no á rua da Cruz, no Recife, n. 64, que serão gratificados.

Lourenço Luiz das Neves.

-- Fugio um escravo de nome Francisco, de 30 annos pouco mais ou menos, o qual tendo sido vendido a Illm. Sra. D. Maria de Carvalho Paes de Andrade, em 16 do proximo passado, por convenção se recebeu outra vez; he alto, côr preta, nariz chato, sem dentes na frente, olhos muito feios; levou a roupa que tinha, sendo a maior parte de algodão trançado azul, e chapéo de couro. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e levem-no á rua da Cruz, n. 33, casa de Sá Araujo, ou ao Ceará ao seu senhor, Francisco Luiz Salgado, que recompensará generosamente.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1850